



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 124/19 – ADM

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando que apenas 02 (duas) empresas tem a concessão das linhas de transporte coletivo de passageiros, que passam pelo município de Porto União e possuem venda de passagem, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Inexigibilidade**, visando à cessão de 02 (duas) salas localizadas no Prédio da Rodoviária Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, visando atender à essas empresas.

Conforme documentação anexa, o valor mínimo mensal estipulado para a cessão dos espaços será:

Box 1 – totalizando 31,74m²: 793,50 (setecentos e noventa e três reais, cinquenta centavos).

Box 2 – totalizando 22,89m²: 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RGW/rmccdb.

Entombe-se o Dep.º
Fund.º pro. Ench.º o pro.
de repun.º Est.ºm.º P.ºrean.
11/06/19

Porto União (SC), 10 de junho de 2019.

Delito o pedido com base no
procedimento em to, e as
avaliações de imobilizações
01140

16-07-19

Int. de FLS. 03
Município de Porto União - SC
Assessoria de Jurídico

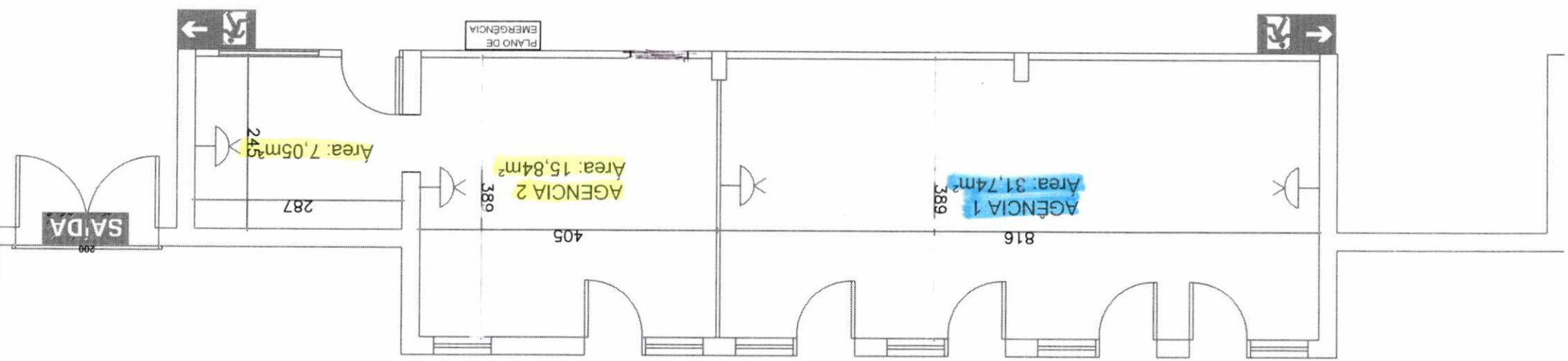
Mas há que na realidade do processo de inexigibilidade na forma como foi citado

P.U. 16.07.19.
Juliana H. Posenatto
AB/SC 22.364



$22.89 \text{ m}^2 =$ [yellow highlight]

$31.74 \text{ m}^2 =$ [blue highlight]





C.I. PAULO IVAN PERDUN – CRECI/SC 13122

CRECI -11º REGIÃO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA

Com o objetivo de identificar os preços atuais de Aluguéis de Salas Comerciais de Alvenaria, para Agência de Atendimento em Geral ao Público, emitimos este PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA.

Trata-se de uma Atualização nos preços de locação de Imóveis Comerciais (Salas, Lojas, Espaços Corporativos) em Alvenaria (construção do tipo rústica), localizados em área urbana da cidade, mais precisamente no Centro, no Município e Comarca de Porto União, estado de Santa Catarina.

Analisando as locações realizados naquela região, concluímos que o valor do M² (metro quadrado) dos Imóveis Comerciais para locação, é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com variação de 10 % para mais ou para menos, dependendo das condições do imóvel.

Sendo para tanto:

BOX 01 com 31,74 m² (trinta e um metros com setenta e quatro décimos quadrados)

Valor do Aluguel = M² x R\$/m²

Valor do Aluguel = 31,74 m² x R\$ 25,00

Valor do Aluguel = R\$ 793,50

Valor do Aluguel para o BOX 01 de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BOX 02, com 22,89 m² (vinte e dois metros com oitenta e nove décimos quadrados)

Valor do Aluguel = M² x R\$/m²

Valor do Aluguel = 22,89 m² x R\$ 25,00

Valor do Aluguel = R\$ 503,58

Valor do Aluguel para o BOX 02 de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Obs: Esta Avaliação tem validade de 30 dias.

Sem mais a declarar encerro este parecer técnico, e submeto-me a eventuais esclarecimentos.


Paulo I. Perdun
Corretor de Imóveis
CRECI-SC 13122

Porto União - SC, 06 de Junho de 2019.



Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas



Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar

- Entrada 4
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 7
- Enviados**
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- Menos
- Visualizações Ocultar
 - Fotos
 - Documentos
- Pastas Ocultar
 - + Nova pasta
 - FATURA CELE...

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Yahoo/Enviados



orlando jose schmidt <orlandojs...> 21 de mai às 09:42
Para:
 perdumpaulo@yahoo.com.br

A/C
 Paulo Perdum
 Bom dia!
 Conforme conversamos, segue anexo croqui dos BOX 01 (AGENCIA 1) E BOX 2 (AGENCIA 2), para que se possivel efetuar um levantamento do valor para locação das citadas unidades.
 Apos a analise, poderá ser encaminhado por e-mail (scaneado) o citado laudo.
 Antecipadamente agradecemos.
 Orlando Jose Schmidt
 Prefeitura de Porto União.



BOX RODO... .pdf
 713.3kB



orlando jose schmidt Q
 orlandojs12@yahoo.com.br

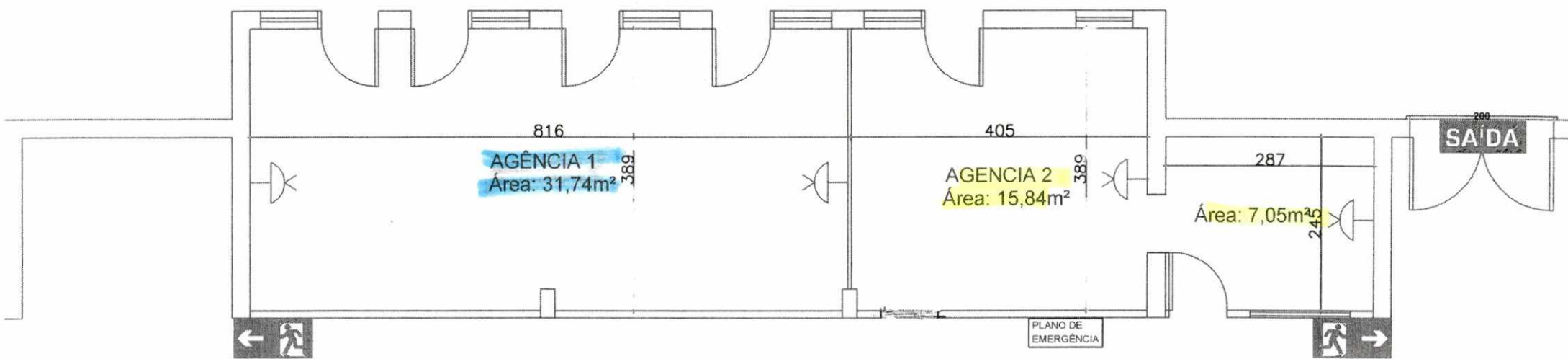


Honda City
 R\$ 28.999

Hyundai HB20S
 R\$ 29.700

Honda HR-V
 R\$ 71.900





$= 31.74 \text{ m}^2$

$= 22.89 \text{ m}^2$





Porto União, SC, 04 de junho de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Porto União - SC.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores:

De acordo com a solicitação de V.Sa. apresentamos a conclusão de nossa Avaliação Técnica, quanto ao valor de comercialização de imóvel.

Esta Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT- NBR 14.653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, residenciais, comerciais e industriais).

LEI – 6.530/78 – Regulamentação da Profissão do Corretor de Imóveis. RESOLUÇÃO 957/06 e 1.044/07 – COFECI.- Corretor Avaliador de Imóveis.

SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – CESUMAR

Trata-se de parte de duas salas comerciais, , Situadas no Terminal Rodoviário da Cidade de Porto União.

Localização: Av. Getulio Vargas, 95 - Porto União – SC.

Data da avaliação: 04/06/2019. 14h30min.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao imóvel, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo e fins de utilização e utilizando o método comparativo direto com imóveis próximos, avaliamos o imóvel quanto ao valor de locação em:

R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por metro quadrado.	1 = 793,50
Limite Superior: R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta). p/ m²	2 = 579,5
Limite Inferior: R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos)	
Valores arredondados	Varição de 10 0%

OBS. A presente avaliação não responsabiliza o corretor a comercializar este imóvel pelo valor avaliado.

Atenciosamente,

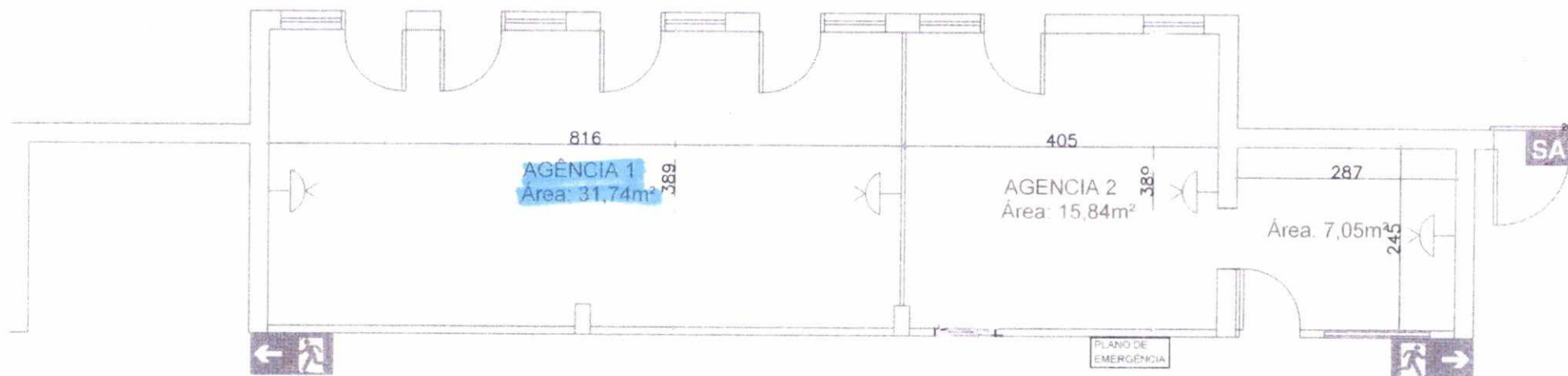


Mario Vicente Pedroso
MARIO VICENTE PEDROSO

CRECI: 18868-S/PR - 11965/SC
CPF. 548.032.179-06

Rua Padre Anchieta, 71, Sala 200 Centro – Porto União SC | 89400-000

Fones: (42) 3523 3333 | (42) 9932 3333 | mario@pedrosoimoveis.com.br | www.pedrosoimoveis.com.br



$$= 31,74 + 15,84 + 7,05$$

$$= 54,63$$

$$= 22,89 \text{ m}^2$$



Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spa

- Entrada 4
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 7
- Enviados**
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- Menos
- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos
- Pastas Ocultar
- + Nova pasta
- FATURA CELE...

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Yahoo/Enviados



orlando jose schmidt <orlandojs12@yahoo.com.br>
Para: mario@pedrosoimoveis.com.br
 21 de mai às 09:43

A/C
 Mario Pedroso!
 Bom dia!
 Conforme conversamos na semana passada, segue anexo croqui dos BOX 01 (AGENCIA 1) E BOX 2 (AGENCIA 2), para que se possível efetuar um levantamento do valor para locação das citadas unidades. Após a análise, poderá ser encaminhado por e-mail (scaneado) o citado laudo.
 Antecipadamente agradecemos.
 Orlando Jose Schmidt
 Prefeitura de Porto União.



BOX RODO... .pdf
 713.3kB



orlando jose schmidt
 orlandojs12@yahoo.com.br

Honda City
R\$ 28.999

Hyundai HB20S
R\$ 29.700

Honda HR-V
R\$ 71.900

Mostrados Online FUNIBEF

100% online Pergunte sobre bolsas e programas de formação



AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Porto União SC CNPJ 83102541\0001 58 Fone 3523 1155, e com a finalidade de conhecimento do valor de mercado para Locação, emitimos a presente Avaliação

1 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação é um imóvel urbano constituído por 2 (dois) Box para atendimento da população.

2 – METODOLOGIA

O valor locatício do imóvel foi determinado pelo MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO; Foi, para tanto, efetuada pesquisa de imóveis em situações equivalentes e com as mesmas características do imóvel avaliando.

3 – ZONA E LOGRADOURO

3.1 – Situação e Localização: O imóvel localizasse na Av. Getúlio Vargas (Rodoviária Municipal) Centro – Porto união SC

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana; O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos:

- via urbana pavimentada
- rede de água tratada
- rede de energia elétrica em alta e baixa tensão
- iluminação pública e telefonia.
- entrega postal

4 – DESCRIÇÕES DO IMÓVEL AVALIADO

4.1 – Os 2 (dois) Box tem as seguintes características:

Área do box Maior é de 31,74 m²

Area do Box Menor é de 22,89 m²

Ambos com Forma: retangular e plana.

Área construída total é de 54,63 m² croqui (em anexo)

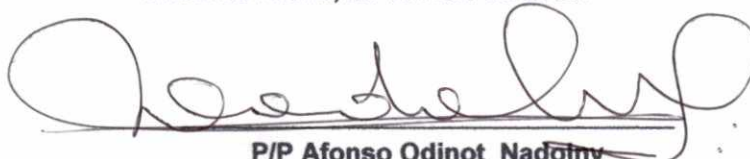
4.2 – Fotografias da testada da localização e dos 2 (dois) box . (em anexo)

5 – VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Pesquisando entre ofertas de locação para imóveis nas mesmas condições e particularidades na região chegamos ao valor para fins locatícios de: R\$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos) por m² mês , Portanto o Box Maior R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) , mês e para o Box Menor R\$ 757,02 (setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) mês.

Este é o parecer.

União da Vitoria, 29 de maio de 2019.

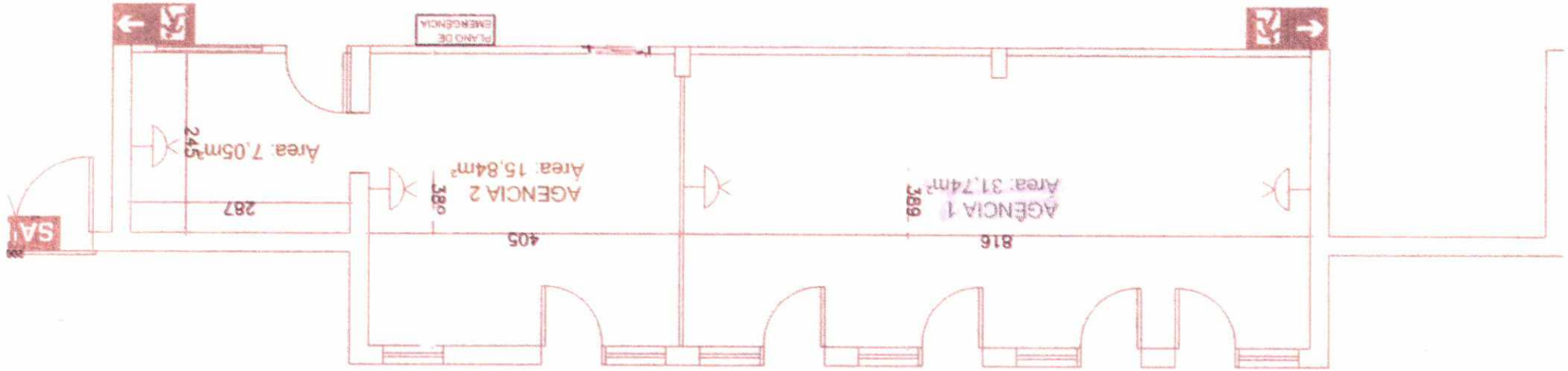


P/P Afonso Odino Nadoiny
CPF 039.577.678-30



= 22.89 m²

= 31.74 m²



Handwritten signature

Prof. Mun. de Porto União - SC
Licitação -
FLS. 12

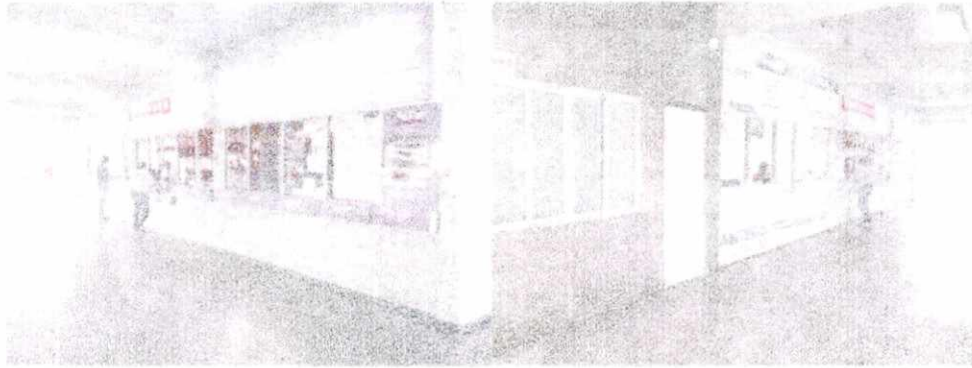
Fotografias Box da Rodoviária de Porto união SC



Abbas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Rua Prudente de Moraes 89 Centro União da Vitória PR 42
3522 5063



Fotografias Box da Rodoviária de Porto União SC



Abas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Rua Presidente de Moraes 89 Centro União da Vitória PR 45
3522 2053



Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas



Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spi



- Entrada 4
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 7
- Enviados**
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- ^ Menos
- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos
- pastas Ocultar
- + Nova pasta
- FATURA CELE...

AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO

Yahoo/Enviados

orlando jose schmidt <orlandojs> 21 de mai às 09:36

Para:
 ABBAS EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIARIOS

A/C
 Afonso!
 Bom dia!
 Conforme conversamos na semana passada, segue anexo croqui dos BOX 01 (AGENCIA 1) E BOX 2 (AGENCIA 2), para que se possivel efetuar um levantamento do valor para locação das citadas unidades. Apos a analise, poderá ser encaminhado por e-mail (scaneado) o citado laudo.
 Antecipadamente agradecemos.
 Orlando Jose Schmidt
 Prefeitura de Porto União.

 **BOX RODO...** .pdf
 713.3kB



orlando jose schmidt
orlandojs12@yahoo.com.br



R\$ 40.990,00 R\$

R\$ 24.900,00 R\$

R\$ 40.990,00 R\$ 10

R\$ 24.900,00 R\$ 30



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS

1 - NEGÓCIO JURÍDICO:

1.1 - **NATUREZA:** trata-se de um contrato de prestação de serviços de venda de **PASSAGENS** da empresa **REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS - em Recuperação Judicial** na praça de **PORTO UNIÃO - SC**

1.2 - **REGIME JURÍDICO:** O presente contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro.

2 - **PARTES CONTRATANTES - MICRO EMPRESA** Sim () Não ()

2.1 - **CONTRATADA:** **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas, inscrita no **CNPJ nº 04.176.082/0001-80**, neste ato representada por seu Representante Legal, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

2.2 - **CONTRATANTE:** **REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas inscrita no **CNPJ nº 83.054.395/0001-32**, neste ato representada por seu Procurador, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Emitir **PASSAGENS** em nome da **CONTRATANTE** junto ao público usuário, dentro de um padrão de bom serviço, respeitando as normas de proteção e defesa do consumidor e zelando sempre pelo bom nome da **CONTRATANTE**;

3.2 - Acatar as normas e regulamentos emanados dos órgãos concedentes de serviços públicos a que a **CONTRATANTE** está sujeita e também as instruções de serviços da mesma, especialmente, mas não exclusivamente, preencher corretamente os bilhetes de passagem, além de completar todos os campos constantes do bilhete de passagem, cumprir integralmente os horários de atendimentos previstos e informados nos vidros dos guichês e colar nos vidros dos guichês ou nas paredes das agências todos os adesivos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATANTE**, configurando o descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula inadimplemento contratual, que obrigará a **CONTRATADA** a ressarcir à **CONTRATANTE** todos os valores pagos a título de multa ou indenizações, sem prejuízo de, em caso de reiterado descumprimento, ser rescindido o presente contrato por justa causa;

3.3 - Manter em sigilo os resultados das atividades exercidas sob a égide deste contrato;

3.4 - Prestar contas **SEMANALMENTE** à **CONTRATANTE** efetuando depósitos **DIÁRIOS** dos valores referentes às vendas de passagens, correndo por sua exclusiva conta as despesas financeiras advindas de atrasos, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, e independentemente de notificação prévia, da aplicação das penalidades inerentes, inclusive e especialmente o pagamento de multa moratória em favor da **CONTRATANTE** em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM-FGV e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a serem cobradas pela via da execução judicial;

3.5 - Manter o serviço em funcionamento dentro dos horários que atendam aos interesses do público;

3.6 - Coordenar as tarefas de organização e funcionamento do serviço, disciplinando os serviços indispensáveis a um exemplar agenciamento, cobrando os preços determinados pelos poderes concedentes e pela **CONTRATANTE**;

3.7 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer obrigação civil ou trabalhista decorrente da contratação ou designação de pessoas para executar os serviços não cabendo a estas qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

3.8 - É de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** toda e qualquer ação ou reclamação decorrente do serviço por ela prestado em favor de terceiros, arcando a **CONTRATADA** por todos os ônus decorrentes de seus atos e omissões, obrigando-se a isentar e a manter a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ação ou reclamação, judicial ou administrativa.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá permitir a fiscalização, por auditores e/ou fiscais indicados pela **CONTRATANTE**, de todos os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, como passagens, relatórios, estoques, etc., bem como de

Porto União - SC
FLS. 15
Assessoria de Licitação

[Handwritten signature and initials]

todas as atividades exercidas pela **CONTRATADA** sob a égide do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder, sub-locar ou arrendar os serviços objeto deste contrato ou proceder à alteração de seu contrato social repassando as responsabilidades ora assumidas a terceiros, sem prévia comunicação e anuência expressa da **CONTRATANTE**.

3.11 - A **CONTRATADA** procederá a venda de passagens dentro dos parâmetros que o mercado da região comporta e de acordo com as instruções específicas da **CONTRATANTE**;

3.12 - A **CONTRATADA** não procederá o aliciamento de passageiros em benefícios de empresas congêneres, que detiverem linhas concorrentes com as da **CONTRATANTE** na região atendida pela **CONTRATADA**.

3.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, mensalmente, comprovante de regularidade com a Previdência Social e Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e folha de Pagamento de seus empregados, sob pena de serem bloqueados créditos que porventura tenha junto a **CONTRATANTE**, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente contrato de prestação de serviços por justa causa, a critério da **CONTRATANTE**.

3.14 - A **CONTRATADA** assume a condição de depositária fiel de todos os impressos (especialmente os blocos de passagens) da **CONTRATANTE** que lhe sejam entregues para o cumprimento do presente contrato, arcando, em caso de perda, extravio, roubo ou furto, com perdas e danos desde já pré-fixadas em valor equivalente ao preço mais alto da passagem praticado na ocasião dentre as linhas que passam pelo território abrangido pela **CONTRATADA**, multiplicado pelo número de passagens extraviadas, perdidas, roubadas ou furtadas.

3.15. - Sem prejuízo do disposto na alínea supra, em caso de perda, extravio, roubo ou furto de documentos, deverá a **CONTRATADA** informar imediatamente a **CONTRATANTE** e proceder a notificação às autoridades competentes mediante a emissão de boletim de ocorrência.

3.16. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato por justa causa na ocorrência da hipótese de extravio, perda, furto ou roubo prevista no item 3.14.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Fornecer os impressos necessários ao bom desempenho dos serviços de agenciamento;

4.2 - Fornecer as tarifas de preços das passagens, sempre atualizadas, bem como, as demais taxas legalmente autorizadas.

5 - REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços de venda de passagens, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o montante bruto das vendas de passagens emitidas pela **CONTRATADA** e devidamente pagas à **CONTRATANTE**.

5.2 - Os valores serão pagos mediante a emissão e entrega de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, com o respectivo destaque do Imposto de Renda na Fonte e outros tributos inerentes.

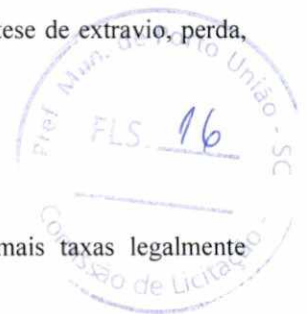
6 - PRAZO

6.1 - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado pelo inadimplemento das obrigações aqui assumidas, cuja rescisão dar-se-á de pronto, independentemente de notificação prévia, reservando-se à parte lesada o pagamento de multa em valor equivalente a soma das 03 (três) últimas Notas Fiscais pagas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da indenização e cobertura dos valores e prejuízos apurados, bem como a adoção dos procedimentos criminais eventualmente cabíveis ao caso.

6.2 - Observados os termos da cláusula 6.1 supra, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** possuem o direito de rescindir este contrato sem justa causa, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização à outra parte. Nos casos de rescisão por justa causa, a parte infratora arcará com as penalidades previstas na cláusula 6.1 acima.

7 - EXCLUSIVIDADE:

7.1 - O presente contrato não acarreta direito a exclusividade de território pela **CONTRATADA**, sendo lícito à



CONTRATANTE contratar outras empresas para a prestação dos mesmos serviços que são prestados pela **CONTRATADA** sob a égide deste contrato na praça de PORTO UNIÃO/SC.

7.2 – Da mesma forma, é lícito à **CONTRATADA** prestar serviços de agenciamento para outras empresas no mesmo território abrangido pelo presente contrato, respeitando-se, contudo, o disposto na cláusula 3.12 supra.

8 – ASSOCIAÇÃO:

8.1 – O presente contrato não traduz qualquer tipo de associação ou vínculo societário ou trabalhista entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sendo absolutamente autônomas e independentes as responsabilidades assumidas pelas partes perante terceiros.

9 – FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de CAÇADOR/SC, como competente para dirimir qualquer demanda que se fundar neste contrato, renunciando as partes expressamente a outro porventura reconhecido ou assegurado, por mais especial que se configure.

10 – FORMALIDADES COMPLEMENTARES:

10.1 – E, para assim constar, assinam o presente contrato, diante das testemunhas instrumentais, para que produza entre si e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Caçador/SC, 15 de agosto de 2019.



REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
Vinicius Marins



REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS. - em Recuperação Judicial
Omar Bittar
Procurador

Testemunhas:

Vanice Fôrno

Nome: Vanice Fôrno,
RG: 2.372.350

Dionaci Wojciechowski
Nome: DIONACI E. WOJECZOWSKI
RG: 5.790.386



bw

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS

1 - NEGÓCIO JURÍDICO:

1.1 - **NATUREZA:** trata-se de um contrato de prestação de serviços de venda de **PASSAGENS** da empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.** na praça de **PORTO UNIÃO - SC**

1.2 - **REGIME JURÍDICO:** O presente contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro.

2 - **PARTES CONTRATANTES - MICRO EMPRESA** Sim () Não ()

2.1 - **CONTRATADA: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas, inscrita no **CNPJ nº 83.054.395/0001-32**, neste ato representada por seu Procurador, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

2.2 - **CONTRATANTE: REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas inscrita no **CNPJ nº 04.176.082/0001-80**, neste ato representada por seu Representante Legal, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Emitir **PASSAGENS** em nome da **CONTRATANTE** junto ao público usuário, dentro de um padrão de bom serviço, respeitando as normas de proteção e defesa do consumidor e zelando sempre pelo bom nome da **CONTRATANTE**;

3.2 - Acatar as normas e regulamentos emanados dos órgãos concedentes de serviços públicos a que a **CONTRATANTE** está sujeita e também as instruções de serviços da mesma, especialmente, mas não exclusivamente, preencher corretamente os bilhetes de passagem, além de completar todos os campos constantes do bilhete de passagem, cumprir integralmente os horários de atendimentos previstos e informados nos vidros dos guichês e colar nos vidros dos guichês ou nas paredes das agências todos os adesivos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATANTE**, configurando o descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula inadimplemento contratual, que obrigará a **CONTRATADA** a ressarcir à **CONTRATANTE** todos os valores pagos a título de multa ou indenizações, sem prejuízo de, em caso de reiterado descumprimento, ser rescindido o presente contrato por justa causa;

3.3 - Manter em sigilo os resultados das atividades exercidas sob a égide deste contrato;

3.4 - Prestar contas **SEMANALMENTE** à **CONTRATANTE** efetuando depósitos **DIÁRIOS** dos valores referentes às vendas de passagens, correndo por sua exclusiva conta as despesas financeiras advindas de atrasos, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, e independentemente de notificação prévia, da aplicação das penalidades inerentes, inclusive e especialmente o pagamento de multa moratória em favor da **CONTRATANTE** em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM-FGV e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a serem cobradas pela via da execução judicial;

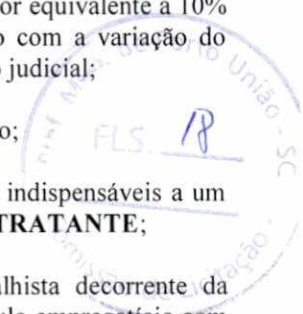
3.5 - Manter o serviço em funcionamento dentro dos horários que atendam aos interesses do público;

3.6 - Coordenar as tarefas de organização e funcionamento do serviço, disciplinando os serviços indispensáveis a um exemplar agenciamento, cobrando os preços determinados pelos poderes concedentes e pela **CONTRATANTE**;

3.7 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer obrigação civil ou trabalhista decorrente da contratação ou designação de pessoas para executar os serviços não cabendo a estas qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

3.8 - É de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** toda e qualquer ação ou reclamação decorrente do serviço por ela prestado em favor de terceiros, arcando a **CONTRATADA** por todos os ônus decorrentes de seus atos e omissões, obrigando-se a isentar e a manter a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ação ou reclamação, judicial ou administrativa.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá permitir a fiscalização, por auditores e/ou fiscais indicados pela **CONTRATANTE**, de todos os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, como passagens, relatórios, estoques, etc., bem como de



pro. of.

todas as atividades exercidas pela **CONTRATADA** sob a égide do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder, sub-locar ou arrendar os serviços objeto deste contrato ou proceder à alteração de seu contrato social repassando as responsabilidades ora assumidas a terceiros, sem prévia comunicação e anuência expressa da **CONTRATANTE**.

3.11 - A **CONTRATADA** procederá a venda de passagens dentro dos parâmetros que o mercado da região comporta e de acordo com as instruções específicas da **CONTRATANTE**;

3.12 - A **CONTRATADA** não procederá o aliciamento de passageiros em benefícios de empresas congêneres, que detiverem linhas concorrentes com as da **CONTRATANTE** na região atendida pela **CONTRATADA**.

3.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, mensalmente, comprovante de regularidade com a Previdência Social e Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e folha de Pagamento de seus empregados, sob pena de serem bloqueados créditos que porventura tenha junto a **CONTRATANTE**, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente contrato de prestação de serviços por justa causa, a critério da **CONTRATANTE**.

3.14 - A **CONTRATADA** assume a condição de depositária fiel de todos os impressos (especialmente os blocos de passagens) da **CONTRATANTE** que lhe sejam entregues para o cumprimento do presente contrato, arcando, em caso de perda, extravio, roubo ou furto, com perdas e danos desde já pré-fixadas em valor equivalente ao preço mais alto da passagem praticado na ocasião dentre as linhas que passam pelo território abrangido pela **CONTRATADA**, multiplicado pelo número de passagens extraviadas, perdidas, roubadas ou furtadas.

3.15. - Sem prejuízo do disposto na alínea supra, em caso de perda, extravio, roubo ou furto de documentos, deverá a **CONTRATADA** informar imediatamente a **CONTRATANTE** e proceder a notificação às autoridades competentes mediante a emissão de boletim de ocorrência.

3.16. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato por justa causa na ocorrência da hipótese de extravio, perda, furto ou roubo prevista no item 3.14.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Fornecer os impressos necessários ao bom desempenho dos serviços de agenciamento;

4.2 - Fornecer as tarifas de preços das passagens, sempre atualizadas, bem como, as demais taxas legalmente autorizadas.

5 - REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços de venda de passagens, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o montante bruto das vendas de passagens emitidas pela **CONTRATADA** e devidamente pagas à **CONTRATANTE**.

5.2 - Os valores serão pagos mediante a emissão e entrega de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, com o respectivo destaque do Imposto de Renda na Fonte e outros tributos inerentes.

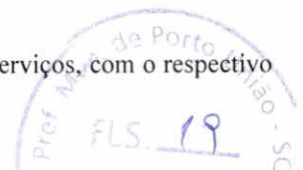
6 - PRAZO

6.1 - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado pelo inadimplemento das obrigações aqui assumidas, cuja rescisão dar-se-á de pronto, independentemente de notificação prévia, reservando-se à parte lesada o pagamento de multa em valor equivalente a soma das 03 (três) últimas Notas Fiscais pagas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da indenização e cobertura dos valores e prejuízos apurados, bem como a adoção dos procedimentos criminais eventualmente cabíveis ao caso.

6.2 - Observados os termos da cláusula 6.1 supra, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** possuem o direito de rescindir este contrato sem justa causa, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização à outra parte. Nos casos de rescisão por justa causa, a parte infratora arcará com as penalidades previstas na cláusula 6.1 acima.

7 - EXCLUSIVIDADE:

7.1 - O presente contrato não acarreta direito a exclusividade de território pela **CONTRATADA**, sendo lícito à



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'kous' and 'af'.

CONTRATANTE contratar outras empresas para a prestação dos mesmos serviços que são prestados pela **CONTRATADA** sob a égide deste contrato na praça de PORTO UNIÃO/SC.

7.2 – Da mesma forma, é lícito à **CONTRATADA** prestar serviços de agenciamento para outras empresas no mesmo território abrangido pelo presente contrato, respeitando-se, contudo, o disposto na cláusula 3.12 supra.

8 – ASSOCIAÇÃO:

8.1 – O presente contrato não traduz qualquer tipo de associação ou vínculo societário ou trabalhista entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sendo absolutamente autônomas e independentes as responsabilidades assumidas pelas partes perante terceiros.


9 – FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de CAÇADOR/SC, como competente para dirimir qualquer demanda que se fundar neste contrato, renunciando as partes expressamente a outro porventura reconhecido ou assegurado, por mais especial que se configure.

10 – FORMALIDADES COMPLEMENTARES:

10.1 – E, para assim constar, assinam o presente contrato, diante das testemunhas instrumentais, para que produza entre si e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Caçador/SC, 15 de agosto de 2019.




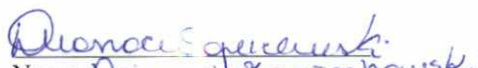
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS. - em Recuperação Judicial
Omar Bittar
Procurador



REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
Vinicius Marins

Testemunhas:


Nome: Janice Favus
RG: 2.972.350


Nome: Dionei Cury Picchowski
RG: 5.790.356



bus ef.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 25/6/2019	
---	---	---

Data da Consulta: 25/6/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	04176082000180	Inscrição Estadual:	255274297
Nome/Razão Estadual:	REUNIDAS TRANSPORTES S.A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA			
Número:	555	Complemento:	-	
Bairro:	REUNIDAS			
UF:	SC	Município:	CAÇADOR	
CEP:	89504590			
Endereço Eletrônico:	reunidas@reunidas.com.br		Telefone:	4935615500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	23/10/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	23/10/2006
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012			
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/08/2013 - Modal Rodoviário			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/07/2015			
- - Credenciado a Emitir CTe para Outros Serviços - CTe-OS a partir de 29/09/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
- 7911200 - Agências de viagens			
- 6462000 - Holdings de instituições não financeiras			
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor			
- 7912100 - Operadores turísticos			
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
- 4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente			
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista			
- 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
- 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
- 4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
- 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
- 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças			
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Prof. Manoel de Porto União - SC
FLS. 21

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6608141

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 01/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO S.A, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 2 de julho de 2019.



PEDIDO Nº:

9081940





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarini
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Ernani West Ubräden

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS
TRANSPORTES S.A EM FAVOR DE VINICIUS MARINS,
NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que **aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28/03/2019)**, neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Herculano Coelho de Souza, 555, Reunidas, Caçador/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente: **Selvino Caramori Filho**, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da CI RG nº 1.262.672-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 582.860.129-68, residente e domiciliado na Rua Curitibanos, 26, Caçador/SC, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20197042287 em 12/03/2019 e Certidão Simplificada expedida em 26/03/2019, aqui arquivados no livro 243-CS, às fls. 170; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **VINICIUS MARINS**, brasileiro, capaz, solteiro, advogado, portador da CI RG nº 2.973.381/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 022.094.219-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 400, Ap. 101, Caçador/SC; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Departamento de Transporte e Terminais - DETER/SC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes, com exclusão apenas do de substabelecer. A presente procuração é válida até 07/11/2020. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se

Porto União - SC
FLS. 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRIAL DO CARAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna W. Obladen

***** Continuação da Folha 131 do Livro 958-P *****

responsabiliza. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000033267846-5. Nosso Número: 14000000004552974, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 19-001779 em 28 de março de 2019. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEP (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71. (a.) SELVINO CARAMORI FILHO, JOÃO GERALDO LAZZAROTTO. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001).*** NADA MAIS***

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br
PJHmE.NkdvI.7xywP
Ch3PW.9qrCj



Em Test° João Geraldo Lazzarotto da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Esc. ...

Porty 13





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0002563-1	CNPJ 04.176.082/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2000	Data de Início de Atividade 26/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS, CAÇADOR, SC, 89.500-000			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, EM CARÁTER PRIVADO OU MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE DE MALAS POSTAIS; O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS E CARGAS; A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; OPERADORES TURÍSTICOS; OPERAÇÕES DE CÂMBIO MANUAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS; COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, O FRETAMENTO DE CAMINHÕES; O ALUGUEL DE ÔNIBUS; A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS, NA QUALIDADE DE QUOTISTA OU ACIONISTA, MESMO QUE DE SETORES ECONÔMICOS DISTINTOS DE SUA ATIVIDADE, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E OU DE INCENTIVOS FISCAIS; EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; E A CONSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS OU SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, COMO EMPRESA LÍDER OU NÃO.			
Capital Social: R\$ 50.500.000,00 (CINQUENTA MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.500.000,00 (CINQUENTA MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
SANDOVAL CARAMORI 528.199.069-15	06/11/2020	DIRETOR PRESIDENTE	
SELVINO CARAMORI FILHO 582.860.129-68	06/11/2020	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/03/2019 Número: 20197042287		REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0074843-0		CNPJ: 04.176.082/0003-42	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. DOM PEDRO II, 771, SÃO CRISTÓVÃO, LAGES, SC, 88.509-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112704-8		CNPJ: 04.176.082/0012-33	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2897 - BLOCO: A, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.085-002, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0002563-1	CNPJ 04.176.082/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2000	Data de Início de Atividade 26/10/2000
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 99, VILA RICA, BARREIRAS, BA, 47.813-010, BRASIL			
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SHCN SETOR DE HABILITAÇÕES COLETIVAS NORTE CL COM. LOCAL, 73 - QUADRA 316 BLOCO F SALA 101, BRASÍLIA, DF, 70.775-500, BRASIL			
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 44, 399 - QD AREA, LOTE 2.2 BOX 19A, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO, 74.063-327, BRASIL			
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA DA BÍBLIA, 200 - GUICHÊ 27 PARTE A, MARTINS, UBERLÂNDIA, MG, 38.400-476, BRASIL			
7 - NIRE: 41 9 0133545-6 CNPJ: 04.176.082/0005-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO SOBANIA, 1195, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.460-130, BRASIL			
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MÁRIO GAGEIRO FILHO, S/N, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO, RS, 99.010-403, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON FRANCISCO, 66, LIMÃO, SÃO PAULO, SP, 02.712-100, BRASIL			
10 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 10-A, S/N - TERMINAL RODOVIÁRIO 94 QUADRA 16 BOX Nº 01, SETOR UNIÃO IV, GURUPI, TO, 77.405-240, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.082/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2000
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TRANSPORTES S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HARCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **11:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. 28

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

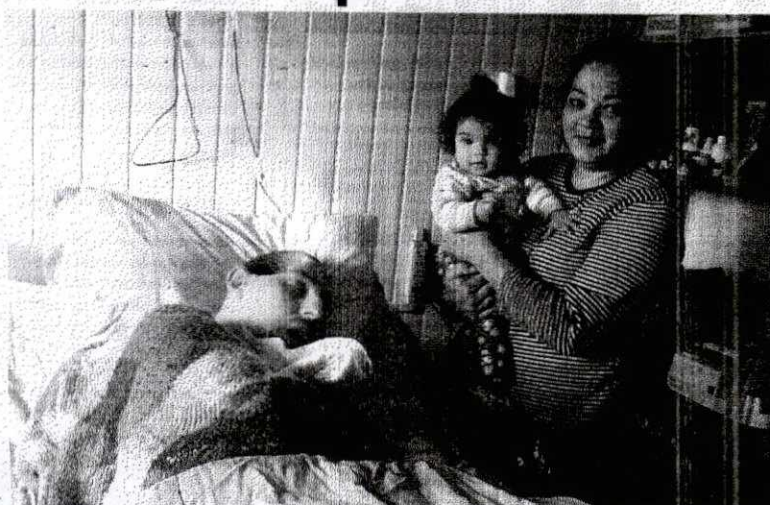


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Caçadorenses retornam para cidade após acidente



O caçadorenses, Alexandre Peccin, retornou para Caçador junto à família após um ano do trágico acidente ocorrido em 09 de abril de 2018. Como seqüela do incidente, ele foi diagnosticado com hidrocefalia e se encontra em estado vegetativo. A família está precisando de ajuda para manter o tratamento a domicílio.

Páginas: 03

CAÇADOR

Ação "Faça Bonito" promove caminhada e tarde de lazer

A Prefeitura vai realizar uma caminhada em alusão ao dia nacional do enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Página: 11

AÇÃO

AMAR realiza pedágio neste sábado e lança projeto

A Associação Maria Rosa (AMAR) realiza neste sábado (11) um pedágio beneficente em prol da Casa Lar São José e abrigo para mulheres vítimas de violência.

Página: 11

IPTU



As guias do IPTU já estão disponíveis, através do site da Prefeitura de Caçador. No entanto, para quem não têm acesso à internet, haverá atendimento, das 9h às 19h, no prédio da Prefeitura.

Página: 07

Avaí Kindermann



O Avaí Kindermann goleou o São José em jogo válido pela 8ª rodada do Campeonato Brasileiro. O jogo aconteceu na noite desta quarta-feira (8), no Estádio da Ressacada, em Florianópolis.

Página: 04

FAÇA A DIFERENÇA

SELETIVO DE INVERNO 2019

uniarp.edu.br/seletivo

INSCRIÇÕES ABERTAS

Prefeitura de Porto União - SC
FES 30
10 de Maio de 2019

REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80 - Caçador - SC

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhores Acionistas, A Diretoria da REUNIDAS TURISMO S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresenta a seguir, as respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, parecer dos Auditores Independentes, do exercício de 2018, objetivando divulgar o desempenho da companhia para a sociedade, parceiros, investidores e usuários.

Considerações Finais - Em 02 de maio de 2018, as companhias controladoras Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em

Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.- Em Recuperação Judicial e, também, a companhia integrante do mesmo grupo econômico Real Transporte e Turismo S.A.- Em Recuperação Judicial, protocolaram o pedido de Recuperação Judicial, o qual teve o deferimento exarado em 09 de maio de 2018, seguindo o processo os trâmites previstos em lei. Como parte constante das ações de recuperação judicial, em 05/12/17 foi realizada a assembleia geral de credores(AGC),

mediante a qual os credores, por esmagadora maioria, aprovaram o plano de recuperação proposto pelas companhias. Por conta da aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores (AGC) o MM. Juiz da Recuperação Judicial concedeu a recuperação judicial em 18/12/2017, decisão contra a qual não foram interpostos recursos. Caçador, 22 de Março de 2.019.

Sandoval Caramori
Diretor Presidente

Selvino Caramori Filho
Diretor Vice-Presidente

Balanco Patrimonial - Em Milhares de Reais			Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em Milhares de Reais							
Ativo	Nota	31/12/2018	31/12/2017	Eventos		Reservas de Lucros			Prejuízos	
				Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Disposição dos Acionistas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Totais	
Circulante		12.561	14.181	50.500	3.611	58.480	2.382	-	114.973	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	2.585	3.933				(28)	28		
Contas a Receber de Clientes	6	4.184	7.479					(14.579)	(14.579)	
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	7	3.772	1.770							
Tributos a Recuperar	8	989	52							
Estoques	9	687	638							
Outros Direitos Realizáveis		364	309							
Não Circulante		167.115	167.002	50.500	3.611	(14.551)		14.551		
Realizável a Longo Prazo		46.285	46.583			43.929		2.354	-	100.394
Cauções e Depósitos	10	925	409					(110)	110	
Adiantamento p/ Futuro								(10.471)	(10.471)	
Aumento de Capital	11	45.360	46.154							
Investimentos	11	63.473	108.074							
Imobilizado	12	57.357	12.365							
Total do Ativo		179.676	181.183							
Passivo e Patrimônio Líquido										
Circulante		33.100	19.950							
Fornecedores	13	6.472	3.024							
Instituições Financeiras	14	1.280	145		(16.266)	(16.777)				
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	2.915	1.790		1.432	295				
Obrigações Fiscais e Tributárias	16	8.033	3.256							
Provisão p/ Férias e Encargos		1.904	1.714							
Parcelamentos de Tributos	17	5.059	2.762							
Adiantamentos de Clientes		217	0							
Valores Arrecadados de Terceiros	18	3.180	3.052							
Outras Obrigações		4.060	4.207							
Não Circulante		56.653	60.839							
Instituições Financeiras	14	5.058	509							
Parcelamentos de Tributos	17	3.929	1.798							
Valores Arrecadados de Terceiros	18	1.508	1.701							
Partes Relacionadas	19	16.574	22.465							
Provisões p/Contingências	20	5.651	4.589							
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	11	1.158	1.158							
IR e CS Passivo Diferidos	21	22.775	28.628							
Patrimônio Líquido	22	89.923	100.394							
Capital Social		50.500	50.500							
Reservas de Lucros		37.179	47.540							
Ajustes de Avaliação Patrimonial		2.244	2.354							
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		179.676	181.183							
Demonstração do Resultado - Em Milhares de Reais										
	Nota	31/12/2018	31/12/2017							
Receita Operacional Líquida	23	67.793	56.022							
Custos		(51.011)	(42.281)							
Resultado Bruto		16.782	13.741							
(Despesas)/Receitas Operacionais		(27.162)	(25.336)							
Despesas Gerais e Administrativas		(15.375)	(9.522)							
Despesas c/ Vendas		(15.065)	(9.982)							
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos		3.278	(5.832)							
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras		(10.380)	(11.575)							
Receitas Financeiras	24	110	480							
Despesas Financeiras	24	(5.996)	(5.662)							
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(16.266)	(16.777)							
IR e CS Correntes		(58)	-							
IR e CS Diferidos		5.853	2.198							
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício		(10.471)	(14.579)							
Demonstração do Resultado Abrangente										
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício		(10.471)	(14.579)							
Movimentação do Exercício										
Resultado Abrangente do Exercício		(10.471)	(14.579)							
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018 (Valores em Milhares de Reais)										
Nota 1. Informações Gerais - A Companhia iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2.000 e tem por objeto: (a) Agências de viagens; (b) Operadores Turísticos; (c) Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente; (d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; (e) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos; e (g) Transporte rodoviário de mudanças, com o										
mesmo ou outro objeto social, na qualidade de sócia quotista ou acionista.										
A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 22 de março de 2019. Recuperação Judicial das demais empresas do Grupo Reunidas - Em 02 de maio de 2016, as companhias controladoras Reunidas S.A. Transportes Coletivos - "Em Recuperação Judicial" e Reunidas Transportadora de Cargas S.A. - "Em Recuperação Judicial", e a companhia do mesmo grupo econômico Real Transporte e Turismo S.A. - "Em Recuperação Judicial", ajuzaram o pedido de recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/05. O pedido de recuperação judicial										
mediante a qual os credores, por esmagadora maioria, aprovaram o plano de recuperação proposto pelas companhias. Por conta da aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores (AGC) o MM. Juiz da Recuperação Judicial concedeu a recuperação judicial em 18/12/2017, decisão contra a qual não foram interpostos recursos. Caçador, 22 de Março de 2.019.										
decore do aprofundamento da crise nacional com impacto direto na operação de transporte terrestre de passageiros e cargas, bem como do agravamento do endividamento do Grupo Reunidas. A medida objetiva a recuperação das companhias através da reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com a consequente preservação do negócio, dos empregos a ele associados, devolvendo a sociedade e aos seus credores, através de sua continuidade, os benefícios obtidos com a eventual aprovação do plano. Em 09 de maio de 2016 foi proferida decisão deferindo, nos termos da Lei nº 11.101/15, o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela companhia, nomeando, como administrador judicial, o Sr. Luiz W. Jung da Moore Stephen Auditores e Consultores. O plano de recuperação judicial foi apresentado na Assembleia realizada em 05 de dezembro de 2017, o qual foi aprovado pelos credores nessa data, e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em 18 de dezembro de 2017. Reestruturação - As Companhias do Grupo Reunidas vem desenvolvendo uma série de ações com o intuito de viabilizar a operação, dentre as quais merecem destaque: - Profissionalização das companhias com a entrada de novos responsáveis pelas áreas de operações e financeiras; - Revisão do modelo de negócios, com reestruturação das companhias, readequação da política salarial com reorganização de cargos e salários; - Reavaliação de custos com fornecedores e parceiros; - Otimização e reavaliação de linhas de crédito; - Desmobilização de ativos; e - Revisão de processos nas áreas administrativas e operacionais.										
Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo: 2.1 Base de Preparação - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - NBC TG. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Àquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa 3. 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem a caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante										

Continua

conhecimento de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros - 2.3.1 Classificação - A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias: a) Ativos Financeiros - Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. No caso da Companhia, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos". Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "5"), nessa classificação. b) Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possui ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. c) Empréstimos e Recebíveis - São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativos não circulantes. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui Contas a Receber de Clientes (nota explicativa "6"), nessa classificação. d) Passivos Financeiros - A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros. e) Outros Passivos Financeiros - Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2018, no caso da Companhia, compreendem saldos a pagar a fornecedores (nota explicativa "13") e instituições financeiras (nota explicativa "14").

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração - As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/Perdas Líquidos" no período em que ocorrem.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa - As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PCLD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária conforme os valores demonstrados na nota explicativa "6". A provisão constituída está composta por títulos vencidos há mais de 180 dias, baixados em virtude do não recebimento e pela reversão decorrente do recebimento de títulos anteriormente provisionados. A despesa com a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi registrada na rubrica "Reversão de Perdas de Títulos Incobráveis" na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação de numerário adicional, os valores creditados na rubrica "Provisão para créditos de liquidação duvidosa" são em geral revertidos contra a baixa definitiva do título. A exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento conforme demonstrado no quadro de saldos a receber por idade de vencimento. A provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia, para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos a receber.

2.5 Estoques - Os estoques estão registrados

pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "9".

2.6 Investimentos - Os adiantamentos para futuro aumento de capital, face à intenção da Companhia, são classificados em Investimentos e mensurados ao custo de aquisição. Os imóveis destinados à valorização de capital e/ou locação são classificados como Propriedades para Investimentos, sendo mensuradas e avaliadas pelo valor justo, conforme laudos de avaliadores independentes. Os investimentos imobiliários são apresentados na nota explicativa "11".

2.7 Imobilizado - O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na nota explicativa "12". Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/Perdas Líquidos", na demonstração do resultado.

2.8 Contas a Pagar aos Fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme disposto na nota explicativa "13".

2.9 Empréstimos e Financiamentos (Instituições Financeiras) - São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, conforme disposto na nota explicativa "14".

2.10 Partes Relacionadas - Consistem nas transferências de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado, conforme descrito na nota explicativa "19".

2.11 Demais Ativos e Passivos - Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.12 Provisões - As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: a) Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. São atualizadas até as datas dos

balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa "20".

2.13 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos nessa demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social. Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda em relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social passivo diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, incidentes sobre os ajustes ao valor das propriedades para investimentos e/ou incidentes sobre os ajustes de avaliação patrimonial do custo atribuído. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alquotas de imposto (e Leis Fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensários quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. Os tributos diferidos estão demonstrados na nota explicativa "21".

2.14 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita - O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes. A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia.

2.14 Regime de Tributação da Companhia - A Companhia é tributada com base no Lucro Real.

2.15 Normas, Alterações e Interpretações de Normas - CPC 06 (R2) / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil - IFRS 16, "Arrendamento", emitido em janeiro de 2016. Esta norma tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer como ativo ou passivo todos os contratos de arrendamento, a menos que o contrato possua um prazo de 12 meses ou um valor imaterial. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, sem a exigência de reapresentação dos dados de anos anteriores. De acordo com a avaliação preliminar da Administração, essa norma não trará um impacto significativo. No entanto, não é possível fornecer estimativa razoável desse efeito até que seja concluída análise detalhada. Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas - Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão. As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: Reconhecimento de Receita - A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos e abatimentos conforme apresentado na nota explicativa "23". Imposto de Renda Contribuição Social e outros Impostos - A Companhia reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as

Continua

de Porto União - SC
 32

aliquotas em vigor. Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas - Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos riscos externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

Nota 4. Gestão de Risco Financeiro - 4.1 Considerações Gerais e Políticas: A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. 4.2 Fatores de Riscos Financeiros - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia. A administração identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado no contrário nesta nota.

Risco de Mercado - Risco Cambial: A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, tão logo não está exposta ao risco cambial. **Risco de Crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalente corporativa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **Risco de Liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. O excesso de caixa mantido pelas unidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Bancos	2.585	3.933
	2.585	3.933

Nota 6. Contas a Receber de Clientes

	31/12/2018	31/12/2017
Duplicatas a Receber	1.759	6.287
Fretes	0	682
Cartão de Crédito	2.547	1.189
Outros Títulos a Receber	89	30
(-) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(231)	(708)
	4.164	7.479

Nota 7. Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores

	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamentos a Funcionários	110	108
Adiantamentos a Fornecedores	3.662	1.662
	3.772	1.770

Nota 8. Tributos a Recuperar

	31/12/2018	31/12/2017
INSS Retido Sobre Serviços	1	-
ICMS créditos de Ativo Imobilizado	481	22
IRRF Retido Sobre Serviços	507	30
	989	52

Nota 9. Estoques

	31/12/2018	31/12/2017
Estoque de Peças e Acessórios	256	252
Combustíveis	143	214
Lubrificantes	99	70
Pneus e Câmaras	125	57
Materiais de Expediente	5	2
Outros Materiais de Almoarifado	68	43
	687	638

Nota 10. Cauções e Depósitos: A Companhia possui saldos relativos a cauções e depósitos judiciais que representam R\$ 925, em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 409, em 31 de dezembro de 2017).

Nota 11. Investimentos e Adiantamentos p/Futuro Aumento de Capital

	31/12/2018	31/12/2017
Propriedades p/ Investimentos	63.420	108.074
Outras participações	53	-
	63.473	108.074

Propriedades p/Investimentos - A partir de 01 de janeiro de 2011, a Companhia reclassificou R\$ 13.498 da conta Ativos não Circulantes contidos para Venda e R\$ 19.888 da conta Imobilizado para a conta de Propriedades para Investimentos em função da efetiva intenção da administração, passando a adotar o método do valor justo para sua avaliação anual. Para a adoção do método do valor justo disposto no NBC TG 28 - Propriedades para Investimentos, a

	31/12/2018			31/12/2017			
Imobilizado	Depreciação	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terrenos	-	30.357	-	30.357	-	-	-
Edificações	5%	9.220	(358)	8.862	-	-	-
Móveis e Utensílios	10%	121	(19)	102	82	(9)	73
Máquinas e Equipamentos	10%	39	(10)	29	30	(7)	23
Software	20%	10	(5)	5	6	(4)	2
Veículos	20%	24.322	(6.435)	17.887	17.170	(5.024)	12.146
Equip. de Informática	-	184	(69)	115	158	(37)	121
		64.253	(6.896)	57.357	17.446	(5.081)	12.365

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Companhia no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Depreciação	31/12/2017
Terrenos	-	30.357	(a)	-	30.357
Edificações	-	9.220	(a)	(358)	8.862
Móveis e Utensílios	73	40	-	(11)	102
Máquinas e Equipamentos	23	9	-	(3)	29
Software	2	4	-	(1)	5
Veículos	12.146	8.581	(1.436)	(1.410)	17.887
Equipamentos de Informática	121	27	(21)	(31)	115
	12.365	48.238	(1.436)	(1.814)	57.357

(a) Em 2018 a Companhia passou a utilizar em sua operação parte dos prédios e terrenos anteriormente classificados como propriedades para investimento. Deste modo, os valores foram devidamente reclassificados para o ativo imobilizado.

Nota 13. Fornecedores: A Companhia possui títulos de fornecedores registrados no Passivo circulante (com prazo de vencimento em até 12 meses), representando R\$ 6.472, em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 3.024, em 31 de dezembro de 2017).

Nota 14. Instituições Financeiras

	31/12/2018	31/12/2017
	Circulante	Não Circulante
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	82	394
Caruana S.A. Sociedade de Crédito	1.188	4.664
	1.280	5.058

As referências alfabéticas ao lado dos valores indicam os comentários mencionados a seguir:

Referência	Modalidade	Garantias	Vencimento
A	Fin. Imobilizado	Alienação Fiduciária	15/jun./23
B	Fin. Imobilizado	Alienação Fiduciária	30/set./23

Nota 15. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	31/12/2018	31/12/2017
Salários e Ordenados a Pagar	679	681
INSS a Recolher	2.055	613
FGTS a Recolher	125	452
Contribuição Sindical	56	44
	2.915	1.790

Nota 16. Obrigações Fiscais e Tributárias

	31/12/2018	31/12/2017
ICMS a Pagar	4.897	2.645
COFINS a Recolher	2.034	352
PIS a Recolher	442	80
IRRF a Recolher	308	130
Provisão IOF	257	44
Demais Retenções	95	5
	8.033	3.256

Nota 17. Parcelamentos de Tributos

Companhia contratou especialistas, que emitiram laudo em 31 de dezembro de 2018 e 2017. A composição dos saldos está assim demonstrada:

	31/12/2018	31/12/2017
Valores Contábeis da Propriedade p/Investimento	17.024	100.719
Prédios e Benfeitorias Terrenos	25	73
Saldos iniciais em 01 de janeiro de 2017	(3.750)	(10.052)
	1.235	2.673
Alienações	1.235	2.673
Ajuste ao Valor Justo	258	93.540
Saldo Final em 31 de dezembro 2017	1.493	108.074
Ajuste ao Valor Justo	524	3.176
Transferência para Ativo Imobilizado (a)	(9.220)	(30.357)
Alienações	(1.855)	(6.826)
Saldo Final em 31 de dezembro 2018	3.887	59.533

O ajuste ao valor justo foi reconhecido no resultado da Companhia, na conta de "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos". (a) Em 2018 a Companhia passou a utilizar em sua operação parte dos prédios e terrenos anteriormente classificados como propriedades para investimento. Deste modo, os valores foram devidamente reclassificados para o ativo imobilizado. Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo		
Real Transportes e Turismo S.A.	45.360	46.154
	45.360	46.154
Passivo		
Real Transportes e Turismo S.A.	1.158	1.158
	1.158	1.158

Nota 12. Imobilizado: A composição dos saldos está assim demonstrada:

	31/12/2018			31/12/2017			
Imobilizado	Depreciação	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terrenos	-	30.357	-	30.357	-	-	-
Edificações	5%	9.220	(358)	8.862	-	-	-
Móveis e Utensílios	10%	121	(19)	102	82	(9)	73
Máquinas e Equipamentos	10%	39	(10)	29	30	(7)	23
Software	20%	10	(5)	5	6	(4)	2
Veículos	20%	24.322	(6.435)	17.887	17.170	(5.024)	12.146
Equip. de Informática	-	184	(69)	115	158	(37)	121
		64.253	(6.896)	57.357	17.446	(5.081)	12.365

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Companhia no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

	31/12/2018	31/12/2017
Propriedades para investimento	455	64
Parcelamentos PIS	75	14
Parcelamentos ICMS Rio Grande do Sul	370	183
Parcelamentos IRRF	70	10
Parcelamento PRT cod. 5190	1.127	1.124
Parcelamento ICMS Santa Catarina	2.154	1.116
Parcelamento ICMS Paraná	378	175
Parcelamento IOF	48	-
Parcelamento INSS	382	76
	5.058	2.762

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Não Circulante		
Parcelamentos INSS	1.008	160
Parcelamentos COFINS	1.182	223
Parcelamentos PIS	196	48
Parcelamentos IRRF	186	35
Parcelamento ICMS Paraná	678	592
Parcelamento IOF	135	-
Parcelamento ICMS Rio Grande do Sul	544	740
	3.929	1.798

Total do Passivo Circulante e Não Circulante

Adesão ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária - Em 14/11/17 a Companhia aderiu ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, que foi aprovado pela Medida Provisória nº 789/17, posteriormente convertida na Lei nº 13.498/17, e regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 17/11/17, tendo optado pela modalidade "3" do regime, que permite que o pagamento seja realizado da seguinte forma: - Pagamento à vista e em espécie de no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante liquidado integralmente em janeiro de 2018.

União - SC
33
Comissão de Licitação

Continua

em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas; Os efeitos contábeis relativos à redução de juros e multas foram reconhecidos dentro do exercício de 2017. Já os créditos de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social utilizados para quitação do saldo restante devedor dos débitos tributários somente serão reconhecidos após a homologação por parte da Receita Federal do Brasil - RFB, que até a presente data não ocorreu.

Nota 18. Valores Arrecadados de Terceiros

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante		
Avelino Alvarez Batista	1.005	1.005
Sandoval Caramori	357	
Lucir Telmo Christ	1.016	1.008
José Alceu Prouença	137	137
Auto Posto R & R Ltda.	445	700
Henrique Coutinho Moroso	100	101
Felipe Coutinho Moroso	100	101
	<u>3.160</u>	<u>3.052</u>
Passivo Não Circulante		
Maria Terezinha C. Souza Caramori	942	942
Army Maria Caramori Coradin	566	759
	<u>1.508</u>	<u>1.701</u>
Total do Passivo Circulante e Não Circulante	<u>4.668</u>	<u>4.753</u>

Nota 19. Partes Relacionadas - No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta tais operações com estas partes relacionadas:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante		
Real Transporte e Turismo S.A.		632
		<u>632</u>
Passivo Não Circulante		
Reunidas S.A. Transportes Coletivos	(5.556)	(12.300)
Real Transporte e Turismo S.A.	(644)	0
Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas	(10.374)	(10.767)
	<u>(16.574)</u>	<u>(23.097)</u>
Efeito Líquido entre Ativo e Passivo	<u>(16.574)</u>	<u>(22.465)</u>

Nota 20. Provisões para Contingências - Com base na análise de relatórios suportados por opinião de seus consultores jurídicos externos, foram constituídas provisões no passivo não circulante, para riscos com perdas consideradas prováveis, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Contingências Trabalhistas	0	12
Contingências Cíveis	413	244
Agência Reguladora	5.238	4.333
	<u>5.651</u>	<u>4.589</u>

Constam, ainda, contingências cíveis, trabalhistas e fiscais, que foram classificadas como perdas possíveis, representando R\$ 866, para as quais não são requeridos os correspondentes registros contábeis como provisões para contingências.

Nota 21. IR e CS Passivo Diferido

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Não Circulante		
IRPJ Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	850	892
CSLL Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	306	321
IRPJ Passivo Diferido (Propriedade p/ Investimento)	15.896	20.158
CSLL Passivo Diferido (Propriedade p/ Investimento)	5.723	7.257
	<u>22.775</u>	<u>28.628</u>

O IR e CS Passivo incidentes sobre a realização do custo atribuído do ativo imobilizado, bem como sobre o reconhecimento do ajuste ao valor justo das propriedades para investimentos são registrados em contrapartida da conta de IR e CS Diferidos, no Resultado do Exercício, representando R\$ 5.853, em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 2.196, em 31 de dezembro de 2017).

Nota 22. Patrimônio Líquido - Capital Social - O Capital Social integralizado está dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal:

	31/12/2018	31/12/2017
Capital Social Subscrito	50.500	50.500
	<u>50.500</u>	<u>50.500</u>
Quantidade Participação de Ações (%)		
Reunidas S.A. Transportes Coletivos	225.000	50,00%
Reunidas Transp. Rodoviária de Cargas S.A.	225.000	50,00%
	<u>450.000</u>	<u>100,00%</u>

Destinações Propostas No Exercício - Reservas de Lucros - O

saldo restante da conta de Lucros Acumulados, deduzidos das destinações propostas no exercício, será destinado a Reservas de Lucros a Disposição dos Acionistas, conforme disposto no artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76. Ajustes de Avaliação Patrimonial - Refere-se ao "deemed cost" do imobilizado, relativo a adoção inicial ao IFRS, líquido do IR e CS Passivo Diferido.

Nota 23. Receita Operacional Líquida

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Operacional Bruta		
Fretamento e Turismo	2.832	2.793
Receita de Transporte de Passageiros Interestadual	42.362	37.917
Receita de Transporte de Passageiros Intermunicipal	12.254	12.138
Receita de Transporte de Passageiros Internacional	13.498	14.575
Transporte de Cargas	15.988	5.327
(-) Deduções		
Impostos e Contribuições	(12.560)	(10.568)
Devoluções e Abatimentos	(6.581)	(6.180)
Receita Operacional Líquida	<u>67.793</u>	<u>56.022</u>

Nota 24. Receitas e Despesas Financeiras

	31/12/2018	31/12/2017
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	56	425
Juros Ativos	53	23
Outras Receitas Financeiras	1	12
Total Receitas Financeiras	<u>110</u>	<u>460</u>
(-) Despesas Financeiras		
Juros Pagos	(4.455)	(4.121)
Despesas Bancárias	(122)	(91)
IOF	(548)	-
Descontos Concedidos	(896)	(942)
Outras Despesas Financeiras	(175)	(508)
Total Despesas Financeiras	<u>(5.996)</u>	<u>(5.662)</u>

Nota 25. Seguros (não auditado) - Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo e de responsabilidade civil, a contratação de seguros é efetuada de acordo com o grau dos riscos envolvidos, cuja política é contratar por valores condizentes. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Sandoval Caramori DIRETOR PRESIDENTE
 Andréa Carla Rubert Spanholo CONTADORA
 CRC SC 026233/O-4

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Acionistas da Reunidas Turismo S.A.

Capador - SC
Opinião com Ressalva - Examinamos as demonstrações financeiras da Reunidas Turismo S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado na seção "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Reunidas Turismo S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião com Ressalva - Recuperabilidade de Saldo com Parte Relacionada -** Em 31 de dezembro de 2018, conforme mencionado na nota explicativa "11", a Companhia possui o crédito de R\$ 45.350 Mil, relativo ao adiantamento concedido à companhia do Grupo Real Transporte e Turismo S.A. - "Em Recuperação Judicial". Conforme descrito na nota explicativa "11" as companhias controladoras Reunidas S.A. Transportes Coletivos - "Em Recuperação Judicial" e Reunidas Transportadora de Cargas S.A. - "Em Recuperação Judicial", bem como a companhia do grupo econômico Real Transporte e Turismo S.A. - "Em Recuperação Judicial", ajuizaram pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, em 02 de maio de 2016, o qual teve o deferimento em 09 de maio de 2016. O plano de recuperação judicial foi apresentado na Assembleia realizada em 05 de dezembro de 2017, sendo aprovado pelos credores nessa data e, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em 18 de dezembro de 2017. Esta situação gera uma incerteza relevante quanto a recuperabilidade deste saldo, a qual está condicionada ao sucesso da recuperação judicial das referidas Companhias. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à

Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase - PERT -** Chamamos a atenção para a nota explicativa "17", relativa ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, aprovado pela Medida Provisória nº 783/17, posteriormente, convertida na Lei nº 13.496/17, o qual a Companhia aderiu em 14 de novembro de 2017. Os efeitos contábeis relativos à redução de juros e multas foram contabilizados dentro do exercício de 2017. Já os créditos de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social utilizados para quitação do saldo restante devedor dos débitos tributários somente serão reconhecidos após a homologação por parte da Receita Federal do Brasil - RFB, que até a presente data não ocorreu. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto. **Incerteza Relevante -** Sem ressalvar nossa opinião, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2018, Passivo circulante e não circulante no montante de R\$ 89.753 Mil em contraposição ao ativo circulante e realizável a longo prazo no montante de R\$ 58.846 Mil, gerando passivos superiores em R\$ 30.907 Mil, sendo necessário para continuidade normal das suas operações, a equalização da situação patrimonial e financeira. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações. **Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor -** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base

Continua

RS. 39

nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 22 de março de 2019. Muller & Prei Auditores Independentes S/S - CRC-PR Nº 6.472/O-1. George Angnes - Contador CRC-PR nº 42.167/O-1.

Fim



IMÓVEIS ZARDO Vendas, Aluguéis e Loteamentos

www.imeveiszardo.com.br

Acesse e saiba mais

(49) 3563 - 0188

Rua Anita Garibaldi, 424

Centro Caçador - SC

Experiência, segurança e certeza de um bom Negócio



Valor Venda: R\$ 150.000,00

CASA EM ALVENARIA DE Nº 01, CONTENDO 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, BWC, LAVANDERIA, COM PISO CERÂMICO, TETO PVC, JANELAS DE VIDRO TEMPRADO.

RUA CLOVIS JOÃO DALAZEN - SANTA CATARINA

REF. 2899



Valor Venda: R\$ 270.000,00

CASA MISTA COM 149,15M2 EM DOIS PISOS: PISO SUPERIOR EM MADEIRA DUPLA, CONTENDO 1 SUÍTE, 2 DORMITÓRIOS, BANHEIRO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM. PISO INFERIOR: SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO, 2 DORMITÓRIOS E ÁREA DE SERVIÇO.

RUA ABDALLA JOSE THÔME 120 - SÃO CRISTÓVÃO

REF. 2916



Valor Venda: R\$ 140.000,00

Apartamentolocalizado no terceiro pavimento, do "Condomínio Edifício Itororo" com 118,27m2 de área exclusiva, mais 32,68m2 de área comum, totalizando 150,95m2, mais garagem para dois veículos, com área de 28,00m2, área comum de 13,30m2, num total de 41,30 e um depósito (guardado) nº 62-2, contendo: 1 suíte, 2 dormitórios, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço. O edifício conta ainda com 2 elevadores panorâmicos, salão de festas mobiliado, hall de entrada e garagem para visitantes.

REF. 2903



Valor Venda: R\$ 210.000,00

CASA NOVA EM FASE FINAL DE ACABAMENTO, CONTENDO 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, BWC, LAVANDERIA, VARANDA, GARAGEM, AMPLO TERRENO TODO MURADO.

RUA B - SANTA CLARA - Cidade/Estado: CAÇADOR/SC

REF. 2907



Valor Venda: R\$ 180.000,00

APARTAMENTO LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO DO RESIDENCIAL CALIFORNIA, CONTENDO 02 QUARTOS, SALA, SACADA, COZINHA, LAVANDERIA E BWC, GARAGEM, PATIO, PARQUE INFANTIL, AMPLO SALÃO DE FESTAS.

RUA HUMBERTO BUSATTO 342 - KURTZ

REF. 2659



Valor Venda: R\$ 180.000,00

APARTAMENTO LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO DONA TEREZA", SEMI-MOBILIADO, CONTENDO 03 QUARTOS, BWC SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR, SACADA FECHADA COM VIDROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COM BANHEIRO, PISO LAMINADO (IMBUÍVA), NO APARTAMENTO JANELAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO E POEIRA, VAGA DE GARAGEM, PREDIO COM FOSSE PARA COLOCAÇÃO DE ELEVADOR.

REF. 2472

Terrenos a venda

Referencia-2672.

Terreno urbano com 420,00m2, frente para a Rua medindo 14,00 metros, situado no Loteamento do Contestado, Valor R\$ 100.000,00.

Referencia-2716.

Terreno com área de 360,00m2, na Rua Florindo Dagostini - Bairro Martello - medindo 12,00 metros de frente para a referida Rua, valor R\$ 60.000,00.

Referencia-2775.

Terreno urbano, com área de 314,00m2, frente para a Rua medindo 18,00 metros, localizado na Rua Selvino Caramori - Berger - valor - R\$ 160.000,00, ótima vista para a cidade.

Referencia-2507.

Terreno urbano, com área de 481,48m2, situado na Rua Maíra - Bairro Bom Jesus - Valor R\$ 210.000,00, pronto para construir.

Referencia-2515.

Terreno urbano medindo 715,00m2, frente para a Rua João Emílio Rigo, com 14,25 metros, Bairro Gioppo, laterais com 40,00 metros e fundos com 21,50 metros, muito próximo do centro.

Referencia-2265.

Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 420,00m2, com frente para a Rua medindo 15,00 metros, próximo a Corfo, na Rua Guilherme Atilio Zardo, Bairro Martello, R\$ 85.000,00.

imeveiszardo@imeveiszardo.com.br

CRECI - 25324

CUSTO BENEFÍCIO = PROTEÇÃO INVIOLÁVEL INVIOLÁVEL IMBATÍVEL!

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

FONE: (049)3567-2300 inviolavel.com



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 32681

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão emitida às 14:02 de 03/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

5809 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

19/06/2019

DATA DA VALIDADE:

17/09/2019

CPF / CNPJ:

04.176.082/0001-80

NOME / RAZÃO SOCIAL:

REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134080782

ATIVIDADE CNAE:

7911200 - Agências de viagens

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

7912100 - Operadores turísticos

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590

^VISO:

ão constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C195809N8015D42

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80

Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2019 a 14/08/2019

Certificação Número: 2019071601200737144722

Informação obtida em 24/07/2019 09:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

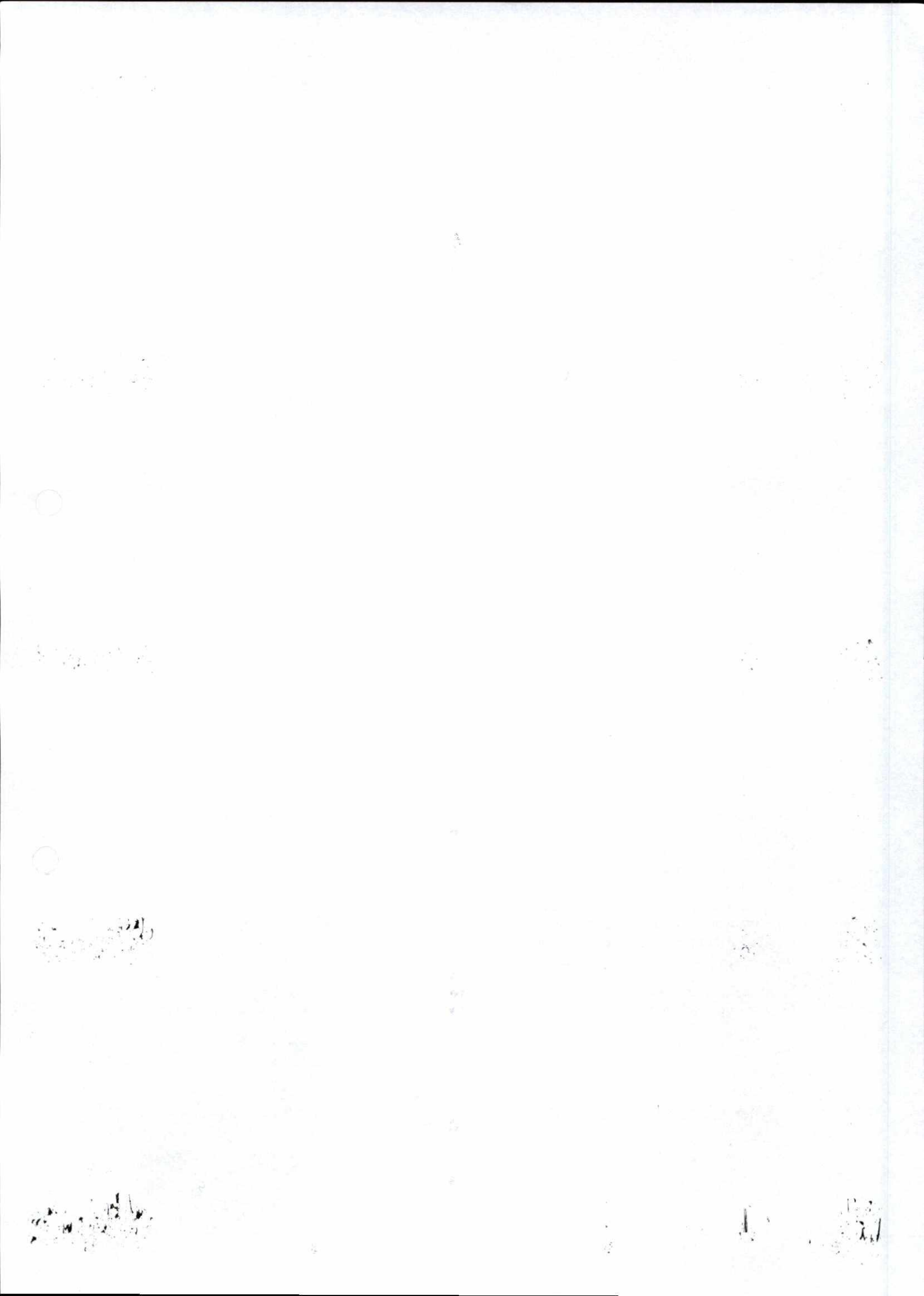
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:31 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **9F3E.08B6.1172.FA9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

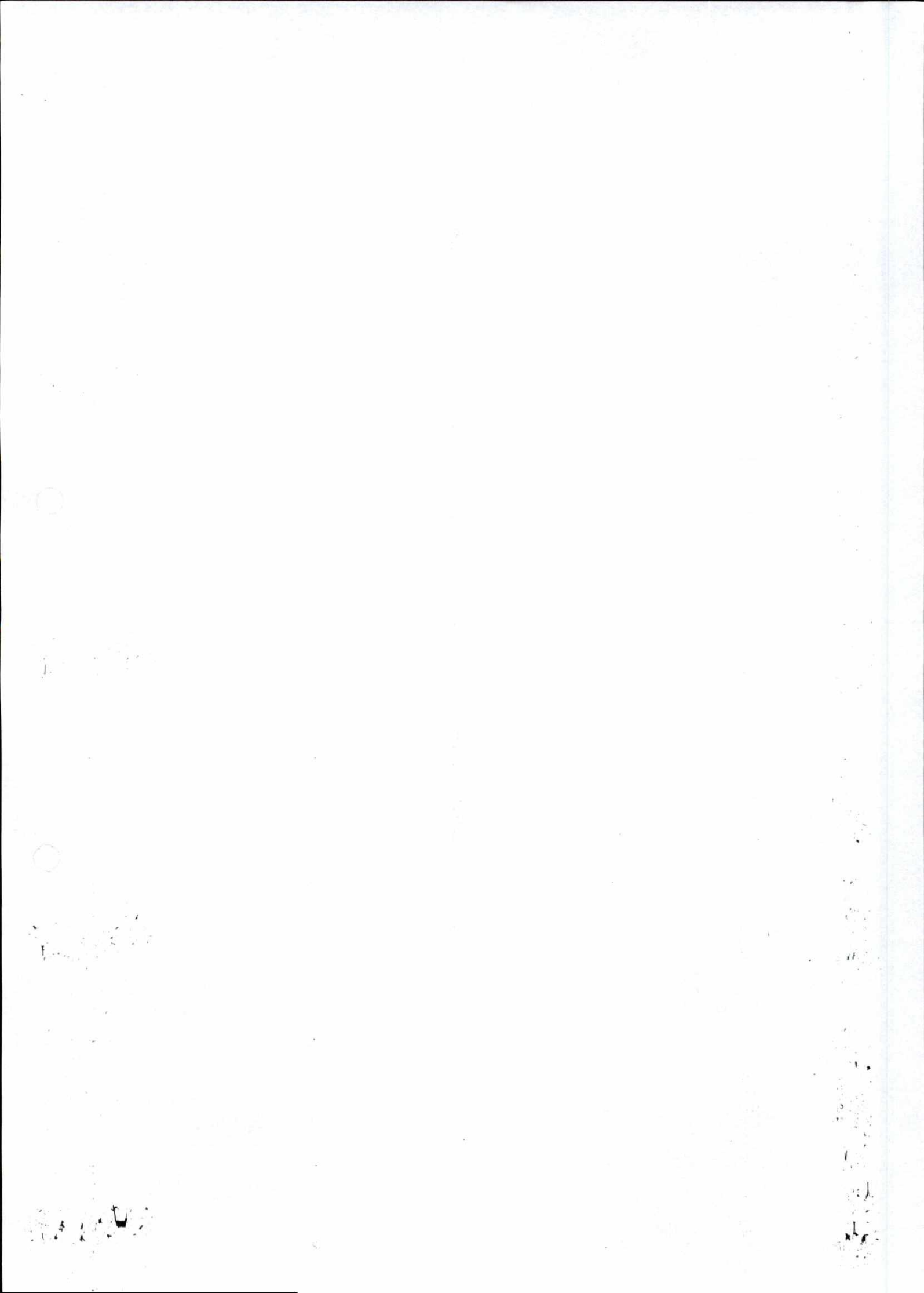
Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140070050791**
Data de emissão: **09/07/2019 07:06:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão nº: 173597001/2019

Expedição: 05/06/2019, às 09:52:14

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TRANSPORTES S.A** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/78. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberei-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determino o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, conferido o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude da mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.841/SC, CPF nº 528.109.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.800.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.885.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberem honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000"; 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual, a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão aos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o aparcionamento de passageiros e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, e o transporte urbano de passageiros, o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o freteamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento do capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo único - Ressalvando-se nas exigências de "quorum" os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores. o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizará-a dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente; c) um diretor financeiro. - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas da Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responderá, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar confor-

me aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as exceções legalmente previstas. Art. 18º - A assembleia geral ordinária terá anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, apresentar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais, extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quaisquer firmas, compromissos, desistis, transigir, em todos os atos, e firmar respeito à sociedade contrato abertura de créditos financeiros, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhoras de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, em nome de mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, empregados e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, cobrando os mesmos, contratos e distrais; emitir cheques, apurar e anotar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos e entidades de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades de fomento do desenvolvimento regional ou setorial, requerer financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais atos e outros estabelecimentos da sociedade, em nome da sociedade, em qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - É vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avéis ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas subsidiárias ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens móveis e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no Brasil, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida em Lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de qualquer dos que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data de abertura da assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A assembleia geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos e dos membros suplentes, observando o limite mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários dos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, RESERVAS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações de resultados e prejuízos acumulados; c) demonstrações de resultados e aplicações de lucros; d) demonstrações de resultados e aplicações de lucros. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício de acordo com a observância de todas as disposições legais, serão descaçados: a) o lucro por cento) da Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, em proporcão das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância necessária à divisão cómoda pelo número de ações. Parágrafo Único - Não exercício social em que a distribuição do lucro não puder ser feita, observando-se as disposições dos artigos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á 10% (dez por cento) para gratificação dos diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes comparecerem, a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo ou parte dos lucros, ficando a disposição da assembleia geral, a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Temmerman, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-300
TELEFONE: (41) 3306-1112 - FAX: (41) 3306-1113 - e-mail: cartorio@tbltsc.com.br
AUTENTICACÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.
ANA CAROLINA GONCALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV9842-LJMR
Emol:R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30



ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contendo-se o prazo a partir de data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão consideradas à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo Único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice-Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS

CNPJ nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rui Caramori, Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 20 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.408, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.648.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.252.672/PR, CPF nº 582.660.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012; e 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lavrado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 519.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição do suplente Edison Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-67, com endereço a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Alvoradas, Joinville/SC, como conselheiro titular Rodrigo Caramori Patry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favari, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco 82, Sul Doeste, apta 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.559.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boitux, nº 249, carvão, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.903.865 SSP/SC, CPF 860.050.504-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. PARECERES DO CONSELHO FISCAL: O Conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação nas mesmas pelos acionistas em assembleia geral. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE: Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, Auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martelli Auditores Independentes S/C Ltda. DISSIDÊNCIAS: Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (hum). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Dorival Isaias Caramori, Marângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Ery Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tania Maria Caramori Lorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Claudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Presento Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Ezequiel Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wimar Wolf Junior, Adalberto Nicolau Patry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Caivi Paula Linhares. Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente Diogo Lopes. CERTIDÃO: Declaro que a presente é cópia fiel do arquivado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário. Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.

CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede social na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Semelhante sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o qual foi lido, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 20 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais) para a conta de prejuízos acumulados; 2) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.428, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.648.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 3) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, bairro Centro, em Caçador - SC, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.252.672/PR, CPF nº 582.660.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos de Paula, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se no dia 01 de janeiro e expirando-se na data da assembleia geral ordinária de 2014, sendo o subseqüente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezoiteze mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, a qual seja estendido o objeto social de modo a contemplar e permitir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em: a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e itêgno rodoviário de bens, mercadorias, materiais e outros, confecções em geral, auto peças, medicamentos (cosméticos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumaria, domissanitários e correlatos, móveis residenciais e comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos de papeleria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (51) 49 21 21 21
arturiodr@concepil.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

ANÁ CAROLINA GONÇALVES MELLI EK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV98841-37KX
E-mo: R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.jsc.jus.br/8to



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Direções daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248,288 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.841/SC, CPF nº 528.106.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.800.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.885.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberem honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlcio Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência das deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Hercúlcio Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlcio Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - O critério da diretoria, e sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração de ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual, a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão aos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional, e a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte de malas postais, o agenciamento de passageiros e cargas, o aluguel de ônibus, organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros, o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fracionamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o freteamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscção de aumento do capital e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscção, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelos demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas (que representem, pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - ressalvam-se nas exigências de "quorum" os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizará o direito do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente; c) um diretor financeiro. - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas da Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e as diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor do seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responderá individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar confor-

me aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - A assembleia geral ordinária será convocada anualmente nos honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou separadamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar o que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitações dos atos que forem credores ou devedores da sociedade, inclusive contrato de comodatário, de mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando necessário, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, receber e emitir cheques, pagar e receber com os mesmos, contratos e distrais; emitir cheques, abater e honrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades do setor público ou privado; representar a sociedade perante bancos e instituições de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades do setor bancário do desenvolvimento regional ou setorial, requerer empréstimos, benefícios fiscais, aprovação de providências legalmente viáveis, podendo assinar promissas, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis necessários; vender bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da sociedade, em qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - é vedado a qualquer diretor, em nome ou conjuntamente com outros, prestar, em nome ou em benefício próprio ou de suas dependências exclusivas, em conjunto ou isoladamente, em nome ou em benefício próprio ou de suas dependências exclusivas, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens ou direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no Brasil, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal compete elaborar as prestações de contas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros na data de abertura da assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 23º - O Conselho Fiscal apresentará aos membros da assembleia geral mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 24º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) dia de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 25º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras e as seguintes demonstrações de resultados: a) balanço social; b) demonstrações de resultados do exercício; c) demonstrações de origem e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destinados ao lucro líquido (dez por cento) para constituição de Reserva Legal de que o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - O lucro líquido apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância necessária à divisão cómoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição de dividendos não puder ser feita, observando-se as disposições dos artigos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á 10% (dez por cento) para gratificação dos diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordaarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos obrigatório nos termos do Art. 28º ou a retenção de todo ou parte dos lucros apurados, ficando a disposição da assembleia geral, a sua distribuição no todo ou em parte, se não o contrário, em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 166 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (41) 3661-5177 - FAX: (41) 3661-5177 - cartoriofsc@cartoriofsc.com.br
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.
ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL -FCV99842-LJMR
Emol: R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30
CONFIRAR OS DADOS DO ATO EM www.tpsc.ju.lj.net/oc



ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Preservação em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contanto-se a prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação dos acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar encorreu-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 201203015427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS

CNPJ nº 83.054.386/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012, LOCAL E HORA: na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.648.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.890.129-57 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente, (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafo 2º e 2º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lavrado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 558.011.119-87, com endereço a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, apt. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC, como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.319-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favari, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Blocos B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprido o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Necoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boiteux, nº 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.953.895 SSP/SC, CPF 350.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, apt. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. PARECERES DO CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE: Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinelli Auditores Independentes S/C Ltda. DISSIDÊNCIAS: Foi apresentado voto em separado acerca do item 7 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (um). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS: Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Dorival Isaias Caramori, Marângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Expedite Caramori, Luci Catiana Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Perera Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Claudio Caramori, Milton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressato Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vânia Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wimar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Galy Paulo Linhares. Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. CERTIDÃO: Declaro que a presente cópia fiel do extrato das folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de ata nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário. Registrado sob o nº 201216337670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede social, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente, Sandoval Caramori, para a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a maioria do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretária. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou-se que o Senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o qual foi lido, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação do atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrados em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4465, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.648.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, bairro Centro, em Caçador - SC, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.890.129-57, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 26, bairro Centro, em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Magalhães, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se neste ato e expirando-se na data da assembleia geral ordinária convocando ao subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente, (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente e (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, alterando-se sua extensão do objeto social de modo a contemplar e autorizar com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em: a) prestação de serviço profissional de auditoria, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e írrigação rodoviária de bens, mercadorias, materiais, máquinas, coleções em geral, auto peças, medicamentos (convulsivos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papeleria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares; b) vendas, compras e li-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-001
TELEFONE: (51) 4542-1111 - www.tabelionato1.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

Ana Carolina Gonçalves Mellek-Escrivente

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV99841-37KX
E-mol:R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

CONFIRA OS DADOS DO ATP EM www.jsc.jus.br/ato

Mun. de Porto União - SC

FLS. 49


Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.082/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2000
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TRANSPORTES S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HARCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **13:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A., Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Direções das empresas, Sandoval Caramon - Diretor Presidente, e Selvino Caramon Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramon, o qual indicou a mim, Selvino Caramon Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Alteração da Razão Social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Iniciados os trabalhos os acionistas passaram a deliberar sobre as matérias incluídas no ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramon, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramon Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-58, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não poderá elaborar neste mandato; DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. em consequência o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: "REUNIDAS TRANSPORTES S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89 500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de tratamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos, operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o tratamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente, e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscção de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscção, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - Ressalvada-se nas exigências de "quorum" os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores, o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade, contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato; nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado, representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais; aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias para comprar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - É vedado a qualquer título, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligações ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, prestar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se na assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais devidos a um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das obrigações e recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social, com a observância de todas as disposições legais, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo o montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for inviável com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinada a 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 209 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficara a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser revertido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contanto-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, desde que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução do assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar-se a outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído a critério de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, lida e depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Sandoval Caramon - Presidente, Selvino Caramon Filho - Secretário, Reunidas S/A Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramon e Selvino Caramon Filho. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do original, lavrado às folhas 4 a 9 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob nº 2019/042287 em 12/03/2019. Protocolo nº 19/7042287 em 18/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Eliete Borges Barcellos - Secretária Geral. Cod. Mat. 594108



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 25/6/2019	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 25/6/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	04176082000180	Inscrição Estadual:	255274297
Nome/Razão Estadual:	REUNIDAS TRANSPORTES S.A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA			
Número:	555	Complemento:	-	
Bairro:	REUNIDAS			
UF:	SC	Município:	CAÇADOR	
CEP:	89504590			
Endereço Eletrônico:	reunidas@reunidas.com.br		Telefone:	4935615500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	23/10/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	23/10/2006
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012			
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/08/2013 - Modal Rodoviário			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/07/2015			
- - Credenciado a Emitir CTe para Outros Serviços - CTe-OS a partir de 29/09/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
- 7911200 - Agências de viagens			
- 6462000 - Holdings de instituições não financeiras			
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor			
- 7912100 - Operadores turísticos			
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
- 4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente			
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista			
- 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
- 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
- 4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
- 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
- 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças			
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

5809 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

19/06/2019

DATA DA VALIDADE:

17/09/2019

CPF / CNPJ:

04.176.082/0001-80

NOME / RAZÃO SOCIAL:

REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134080782

ATIVIDADE CNAE:

911200 - Agências de viagens

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

7912100 - Operadores turísticos

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C195809N8015D42

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 32681

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão emitida às 14:02 de 03/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80

Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC /
89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2019 a 02/09/2019

Certificação Número: 2019080400452563198220

Informação obtida em 06/08/2019 14:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:31 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **9F3E.08B6.1172.FA9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6608141

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 01/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO S.A, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 2 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

9081940





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140070050791**
Data de emissão: **09/07/2019 07:06:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/07/2019 07:06:51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão n°: 173597001/2019

Expedição: 05/06/2019, às 09:52:14

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.176.082/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefixo.: 16-0139-60 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
PORTO UNIAO (SC) - PALMAS (TO)	2.148,86				R\$494,84	
PORTO UNIAO (SC) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	760,93				R\$175,23	
PORTO UNIAO (SC) - FRUTAL (MG)	869,73				R\$200,28	
PORTO UNIAO (SC) - PRATA (MG)	960,03				R\$221,07	
PORTO UNIAO (SC) - ITUMBIARA (GO)	1.065,53				R\$245,37	
PORTO UNIAO (SC) - MORRINHOS (GO)	1.152,73				R\$265,45	
PORTO UNIAO (SC) - GOIANIA (GO)	1.273,13				R\$293,17	
PORTO UNIAO (SC) - ANAPOLIS (GO)	1.329,33				R\$306,12	
PORTO UNIAO (SC) - URUACU (GO)	1.569,93				R\$361,52	
PORTO UNIAO (SC) - PORANGATU (GO)	1.703,93				R\$392,38	
PORTO UNIAO (SC) - ALVORADA (TO)	1.809,43				R\$416,67	
PORTO UNIAO (SC) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.850,93				R\$426,23	
PORTO UNIAO (SC) - GURUPI (TO)	1.872,63				R\$431,23	
PORTO UNIAO (SC) - FATIMA (TO)	1.951,43				R\$449,37	
PORTO UNIAO (SC) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.016,23				R\$464,29	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - GOIANIA (GO)	2.081,23				R\$479,26	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ANAPOLIS (GO)	1.190,43				R\$274,13	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - URUACU (GO)	1.246,63				R\$287,07	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PORANGATU (GO)	1.487,23				R\$342,48	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALVORADA (TO)	1.621,23				R\$373,33	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALVORADA (TO)	1.726,73				R\$397,63	





Prefixo.: 16-0139-60 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.768,23				R\$407,18	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - GURUPI (TO)	1.789,93				R\$412,18	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALIANCA DO TOCANTINS (TO)	1.868,73				R\$430,33	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - FATIMA (TO)	1.933,53				R\$445,25	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	1.998,53				R\$460,22	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PALMAS (TO)	2.066,16				R\$475,79	
PONTA GROSSA (PR) - GOIANIA (GO)	1.072,25				R\$246,92	
PONTA GROSSA (PR) - ANAPOLIS (GO)	1.128,45				R\$259,86	
PONTA GROSSA (PR) - URUACU (GO)	1.369,05				R\$315,26	
PONTA GROSSA (PR) - PORANGATU (GO)	1.503,05				R\$346,12	
PONTA GROSSA (PR) - ALVORADA (TO)	1.608,55				R\$370,41	
PONTA GROSSA (PR) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.650,05				R\$379,97	
PONTA GROSSA (PR) - GURUPI (TO)	1.671,75				R\$384,97	
PONTA GROSSA (PR) - ALIANCA DO TOCANTINS (TO)	1.700,30				R\$403,11	
PONTA GROSSA (PR) - FATIMA (TO)	1.815,35				R\$418,04	
PONTA GROSSA (PR) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	1.880,35				R\$433,00	
PONTA GROSSA (PR) - PALMAS (TO)	1.947,98				R\$448,58	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

EXECUTIVO: 0,230278 / Km (Pavimentado) 0,309240 / Km (Implantado) 0,347443 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %





Prefixo.: 16-0139-60 Descrição: PORTO UNIAO(SC) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	

*Observações sobre o preço máximo:

(1) Não inclui imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, taxa de embarque e nem pedágio.

(2) Os preços de serviços diferenciados podem ser acrescidos até o limite dos percentuais da tabela abaixo (Resolução nº 4953/15).

Período	Acréscimo
10 de dezembro de 2015 a 9 de dezembro de 2016	Até 15% (quinze por cento)
10 de dezembro de 2016 a 9 de dezembro de 2017	Até 20% (vinte por cento)
10 de dezembro de 2017 a 18 de junho de 2019	Até 25% (vinte e cinco por cento)

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO
EM 16/10/2018


REUNIDAS TURISMO S.A.
Vinícius Marins
Advogado - OAB/SC 16.868





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 1 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
SANTO ANGELO (RS) - PALMAS (TO)	2.811,75				R\$522,16	
SANTO ANGELO (RS) - PONTA GROSSA (PR)	850,84				R\$158,01	
SANTO ANGELO (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.417,62				R\$263,26	
SANTO ANGELO (RS) - PRATA (MG)	1.622,92				R\$301,39	
SANTO ANGELO (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.728,42				R\$320,98	
SANTO ANGELO (RS) - MORRINHOS (GO)	1.815,62				R\$337,18	
SANTO ANGELO (RS) - GOIANIA (GO)	1.947,22				R\$361,61	
SANTO ANGELO (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.994,42				R\$370,38	
SANTO ANGELO (RS) - URUACU (GO)	2.232,82				R\$414,65	
SANTO ANGELO (RS) - PORANGATU (GO)	2.366,82				R\$439,54	
SANTO ANGELO (RS) - ALVORADA (TO)	2.472,32				R\$459,13	
SANTO ANGELO (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.513,82				R\$466,84	
SANTO ANGELO (RS) - GURUPI (TO)	2.562,22				R\$475,82	
SANTO ANGELO (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.614,22				R\$485,48	
SANTO ANGELO (RS) - FATIMA (TO)	2.679,12				R\$497,53	
SANTO ANGELO (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.744,12				R\$509,61	
SANTA ROSA (RS) - PONTA GROSSA (PR)	801,29				R\$148,81	
SANTA ROSA (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.368,07				R\$254,06	
SANTA ROSA (RS) - PRATA (MG)	1.573,37				R\$292,19	
SANTA ROSA (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.678,87				R\$311,78	
SANTA ROSA (RS) - MORRINHOS (GO)	1.766,07				R\$327,97	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 2 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
SANTA ROSA (RS) - GOIANIA (GO)	1.897,67				R\$352,41	
SANTA ROSA (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.944,87				R\$361,18	
SANTA ROSA (RS) - URUACU (GO)	2.183,27				R\$405,45	
SANTA ROSA (RS) - PORANGATU (GO)	2.317,27				R\$430,34	
SANTA ROSA (RS) - ALVORADA (TO)	2.422,77				R\$449,93	
SANTA ROSA (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.464,27				R\$457,63	
SANTA ROSA (RS) - GURUPI (TO)	2.512,67				R\$466,62	
SANTA ROSA (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.564,67				R\$476,28	
SANTA ROSA (RS) - FATIMA (TO)	2.629,57				R\$488,33	
SANTA ROSA (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.694,57				R\$500,40	
SANTA ROSA (RS) - PALMAS (TO)	2.762,20				R\$512,96	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - PONTA GROSSA (PR)	649,34				R\$120,59	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.216,12				R\$225,84	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - PRATA (MG)	1.421,42				R\$263,97	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.526,92				R\$283,56	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - MORRINHOS (GO)	1.614,12				R\$299,76	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - GOIANIA (GO)	1.745,72				R\$324,19	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.792,92				R\$332,96	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - URUACU (GO)	2.031,32				R\$377,23	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - PORANGATU (GO)	2.165,32				R\$402,12	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - ALVORADA (TO)	2.270,82				R\$421,71	



Handwritten signature or initials.



Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 3 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.312,32				R\$429,42	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - GURUPI (TO)	2.360,72				R\$438,40	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.412,72				R\$448,06	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - FATIMA (TO)	2.477,62				R\$460,11	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.542,62				R\$472,18	
PALMEIRA DAS MISSOES (RS) - PALMAS (TO)	2.610,25				R\$484,74	
CARAZINHO (RS) - PONTA GROSSA (PR)	566,37				R\$105,18	
CARAZINHO (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.133,15				R\$210,44	
CARAZINHO (RS) - PRATA (MG)	1.338,45				R\$248,56	
CARAZINHO (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.443,95				R\$268,15	
CARAZINHO (RS) - MORRINHOS (GO)	1.531,15				R\$284,35	
CARAZINHO (RS) - GOIANIA (GO)	1.662,75				R\$308,79	
CARAZINHO (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.709,95				R\$317,55	
CARAZINHO (RS) - URUACU (GO)	1.948,35				R\$361,82	
CARAZINHO (RS) - PORANGATU (GO)	2.082,35				R\$386,71	
CARAZINHO (RS) - ALVORADA (TO)	2.187,85				R\$406,30	
CARAZINHO (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.229,35				R\$414,01	
CARAZINHO (RS) - GURUPI (TO)	2.277,75				R\$423,00	
CARAZINHO (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.329,75				R\$432,65	
CARAZINHO (RS) - FATIMA (TO)	2.394,65				R\$444,71	
CARAZINHO (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.459,65				R\$456,78	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 4 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
CARAZINHO (RS) - PALMAS (TO)	2.527,28				R\$469,34	
PASSO FUNDO (RS) - PONTA GROSSA (PR)	520,27				R\$96,62	
PASSO FUNDO (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.087,05				R\$201,87	
PASSO FUNDO (RS) - PRATA (MG)	1.292,35				R\$240,00	
PASSO FUNDO (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.397,85				R\$259,59	
PASSO FUNDO (RS) - MORRINHOS (GO)	1.485,05				R\$275,79	
PASSO FUNDO (RS) - GOIANIA (GO)	1.616,65				R\$300,22	
PASSO FUNDO (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.663,85				R\$308,99	
PASSO FUNDO (RS) - URUACU (GO)	1.902,25				R\$353,26	
PASSO FUNDO (RS) - PORANGATU (GO)	2.036,25				R\$378,15	
PASSO FUNDO (RS) - ALVORADA (TO)	2.141,75				R\$397,74	
PASSO FUNDO (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.183,25				R\$405,45	
PASSO FUNDO (RS) - GURUPI (TO)	2.231,65				R\$414,44	
PASSO FUNDO (RS) - ALIANÇA DO NORTE (TO)	2.283,65				R\$424,09	
PASSO FUNDO (RS) - FATIMA (TO)	2.348,55				R\$436,14	
PASSO FUNDO (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.413,55				R\$448,22	
PASSO FUNDO (RS) - PALMAS (TO)	2.481,18				R\$460,78	
GETULIO VARGAS (RS) - PONTA GROSSA (PR)	474,44				R\$88,11	
GETULIO VARGAS (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.041,22				R\$193,36	
GETULIO VARGAS (RS) - PRATA (MG)	1.246,52				R\$231,49	
GETULIO VARGAS (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.352,02				R\$251,08	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 5 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
GETULIO VARGAS (RS) - MORRINHOS (GO)	1.439,22				R\$267,27	
GETULIO VARGAS (RS) - GOIANIA (GO)	1.570,82				R\$291,71	
GETULIO VARGAS (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.618,02				R\$300,48	
GETULIO VARGAS (RS) - URUACU (GO)	1.856,42				R\$344,75	
GETULIO VARGAS (RS) - PORANGATU (GO)	1.990,42				R\$369,64	
GETULIO VARGAS (RS) - ALVORADA (TO)	2.095,92				R\$389,23	
GETULIO VARGAS (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.137,42				R\$396,94	
GETULIO VARGAS (RS) - GURUPI (TO)	2.185,82				R\$405,92	
GETULIO VARGAS (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.237,82				R\$415,58	
GETULIO VARGAS (RS) - FATIMA (TO)	2.302,72				R\$427,63	
GETULIO VARGAS (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.367,72				R\$439,70	
GETULIO VARGAS (RS) - PALMAS (TO)	2.435,35				R\$452,26	
ERECHIM (RS) - PONTA GROSSA (PR)	443,08				R\$82,28	
ERECHIM (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.009,86				R\$187,54	
ERECHIM (RS) - PRATA (MG)	1.215,16				R\$225,66	
ERECHIM (RS) - ITUMBIARA (GO)	1.320,66				R\$245,26	
ERECHIM (RS) - MORRINHOS (GO)	1.407,86				R\$261,45	
ERECHIM (RS) - GOIANIA (GO)	1.539,46				R\$285,89	
ERECHIM (RS) - ANAPOLIS (GO)	1.586,66				R\$294,66	
ERECHIM (RS) - URUACU (GO)	1.825,06				R\$338,93	
ERECHIM (RS) - PORANGATU (GO)	1.959,06				R\$363,81	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 6 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
ERECHIM (RS) - ALVORADA (TO)	2.064,56				R\$383,41	
ERECHIM (RS) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.106,06				R\$391,11	
ERECHIM (RS) - GURUPI (TO)	2.154,46				R\$400,10	
ERECHIM (RS) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.206,46				R\$409,76	
ERECHIM (RS) - FATIMA (TO)	2.271,36				R\$421,81	
ERECHIM (RS) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.336,36				R\$433,88	
ERECHIM (RS) - PALMAS (TO)	2.403,99				R\$446,44	
CONCORDIA (SC) - PONTA GROSSA (PR)	380,18				R\$70,60	
CONCORDIA (SC) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	946,96				R\$175,86	
CONCORDIA (SC) - PRATA (MG)	1.152,26				R\$213,98	
CONCORDIA (SC) - ITUMBIARA (GO)	1.257,76				R\$233,58	
CONCORDIA (SC) - MORRINHOS (GO)	1.344,96				R\$249,77	
CONCORDIA (SC) - GOIANIA (GO)	1.476,56				R\$274,21	
CONCORDIA (SC) - ANAPOLIS (GO)	1.523,76				R\$282,97	
CONCORDIA (SC) - URUACU (GO)	1.762,16				R\$327,25	
CONCORDIA (SC) - PORANGATU (GO)	1.896,16				R\$352,13	
CONCORDIA (SC) - ALVORADA (TO)	2.001,66				R\$371,72	
CONCORDIA (SC) - FIGUEIROPOLIS (TO)	2.043,16				R\$379,43	
CONCORDIA (SC) - GURUPI (TO)	2.091,56				R\$388,42	
CONCORDIA (SC) - ALIANCA DO NORTE (TO)	2.143,56				R\$398,08	
CONCORDIA (SC) - FATIMA (TO)	2.208,46				R\$410,13	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 7 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
CONCORDIA (SC) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.273,46				R\$422,20	
CONCORDIA (SC) - PALMAS (TO)	2.341,09				R\$434,76	
PORTO UNIAO (SC) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	767,66				R\$142,56	
PORTO UNIAO (SC) - PRATA (MG)	972,96				R\$180,69	
PORTO UNIAO (SC) - ITUMBIARA (GO)	1.078,46				R\$200,28	
PORTO UNIAO (SC) - MORRINHOS (GO)	1.165,66				R\$216,47	
PORTO UNIAO (SC) - GOIANIA (GO)	1.297,26				R\$240,91	
PORTO UNIAO (SC) - ANAPOLIS (GO)	1.344,46				R\$249,68	
PORTO UNIAO (SC) - URUACU (GO)	1.582,86				R\$293,95	
PORTO UNIAO (SC) - PORANGATU (GO)	1.716,86				R\$318,83	
PORTO UNIAO (SC) - ALVORADA (TO)	1.822,36				R\$338,43	
PORTO UNIAO (SC) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.863,86				R\$346,13	
PORTO UNIAO (SC) - GURUPI (TO)	1.912,26				R\$355,12	
PORTO UNIAO (SC) - ALIANCA DO NORTE (TO)	1.964,26				R\$364,78	
PORTO UNIAO (SC) - FATIMA (TO)	2.029,16				R\$376,83	
PORTO UNIAO (SC) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.094,16				R\$388,90	
PORTO UNIAO (SC) - PALMAS (TO)	2.161,79				R\$401,46	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - GOIANIA (GO)	1.214,56				R\$225,55	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ANAPOLIS (GO)	1.261,76				R\$234,32	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - URUACU (GO)	1.500,16				R\$278,59	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PORANGATU (GO)	1.634,16				R\$303,48	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 8 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALVORADA (TO)	1.739,66				R\$323,07	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.781,16				R\$330,78	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - GURUPI (TO)	1.829,56				R\$339,76	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALIANCA DO NORTE (TO)	1.881,56				R\$349,42	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - FATIMA (TO)	1.946,46				R\$361,47	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	2.011,46				R\$373,54	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - PALMAS (TO)	2.079,09				R\$386,10	
PONTA GROSSA (PR) - GOIANIA (GO)	1.096,38				R\$203,61	
PONTA GROSSA (PR) - ANAPOLIS (GO)	1.143,58				R\$212,37	
PONTA GROSSA (PR) - URUACU (GO)	1.381,98				R\$256,64	
PONTA GROSSA (PR) - PORANGATU (GO)	1.515,98				R\$281,53	
PONTA GROSSA (PR) - ALVORADA (TO)	1.621,48				R\$301,12	
PONTA GROSSA (PR) - FIGUEIROPOLIS (TO)	1.662,98				R\$308,83	
PONTA GROSSA (PR) - GURUPI (TO)	1.711,38				R\$317,82	
PONTA GROSSA (PR) - ALIANCA DO NORTE (TO)	1.763,38				R\$327,47	
PONTA GROSSA (PR) - FATIMA (TO)	1.828,28				R\$339,53	
PONTA GROSSA (PR) - PARAISO DO TOCANTINS (TO)	1.893,28				R\$351,60	
PONTA GROSSA (PR) - PALMAS (TO)	1.960,91				R\$364,16	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 9 / 9

Prefixo.: 10-0009-00 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - PALMAS(TO)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: LINHA BASE
Tipo de Veículo: CONVEN. C/ SANITÁRIO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	CONV.C/SAN	
Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018						
Coeficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:						
CONV.C/SAN: 0,185708 / Km (Pavimentado) 0,249387 / Km (Implantado) 0,280196 / Km (Leito Natural)						
Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %						

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO
EM 04/07/2018

REUNIDAS TURISMO S.A.
Vinícius Marins
Advogado - OAB/SC 16.968





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 1 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
SANTO ANGELO (RS) - BARREIRAS (BA)	2.644,50				R\$608,97	
SANTO ANGELO (RS) - PONTA GROSSA (PR)	755,12				R\$173,89	
SANTO ANGELO (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.321,90				R\$304,40	
SANTO ANGELO (RS) - FRUTAL (MG)	1.436,90				R\$330,89	
SANTO ANGELO (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.607,30				R\$370,13	
SANTO ANGELO (RS) - ARAGUARI (MG)	1.636,90				R\$376,94	
SANTO ANGELO (RS) - CATALAO (GO)	1.707,30				R\$393,15	
SANTO ANGELO (RS) - CRISTALINA (GO)	1.893,50				R\$436,03	
SANTO ANGELO (RS) - LUZIANIA (GO)	1.963,50				R\$452,15	
SANTO ANGELO (RS) - BRASILIA (DF)	2.020,20				R\$465,21	
SANTO ANGELO (RS) - FORMOSA (GO)	2.096,40				R\$482,75	
SANTO ANGELO (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	2.269,50				R\$522,62	
SANTO ANGELO (RS) - POSSE (GO)	2.318,40				R\$533,88	
SANTO ANGELO (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.558,60				R\$589,19	
IJUI (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.279,30				R\$294,59	
IJUI (RS) - FRUTAL (MG)	1.394,30				R\$321,08	
IJUI (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.564,70				R\$360,32	
IJUI (RS) - ARAGUARI (MG)	1.594,30				R\$367,13	
IJUI (RS) - CATALAO (GO)	1.664,70				R\$383,34	
IJUI (RS) - CRISTALINA (GO)	1.850,90				R\$426,22	
IJUI (RS) - LUZIANIA (GO)	1.920,90				R\$442,34	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 2 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (RS)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
IJUI (RS) - BRASILIA (DF)	1.977,60				R\$455,40	
IJUI (RS) - FORMOSA (GO)	2.053,80				R\$472,95	
IJUI (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	2.226,90				R\$512,81	
IJUI (RS) - POSSE (GO)	2.275,80				R\$524,07	
IJUI (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.516,00				R\$579,38	
IJUI (RS) - BARREIRAS (BA)	2.601,90				R\$599,16	
CRUZ ALTA (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.231,45				R\$283,58	
CRUZ ALTA (RS) - FRUTAL (MG)	1.346,45				R\$310,06	
CRUZ ALTA (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.516,85				R\$349,30	
CRUZ ALTA (RS) - ARAGUARI (MG)	1.546,45				R\$356,11	
CRUZ ALTA (RS) - CATALAO (GO)	1.616,85				R\$372,33	
CRUZ ALTA (RS) - CRISTALINA (GO)	1.803,05				R\$415,20	
CRUZ ALTA (RS) - LUZIANIA (GO)	1.873,05				R\$431,32	
CRUZ ALTA (RS) - BRASILIA (DF)	1.929,75				R\$444,38	
CRUZ ALTA (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	2.179,05				R\$501,79	
CRUZ ALTA (RS) - POSSE (GO)	2.227,95				R\$513,05	
CRUZ ALTA (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.468,15				R\$568,36	
CRUZ ALTA (RS) - BARREIRAS (BA)	2.554,05				R\$588,14	
PASSO FUNDO (RS) - PONTA GROSSA (PR)	520,27				R\$119,81	
PASSO FUNDO (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.087,05				R\$250,32	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 3 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
PASSO FUNDO (RS) - FRUTAL (MG)	1.202,05				R\$276,81	
PASSO FUNDO (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.372,45				R\$316,05	
PASSO FUNDO (RS) - ARAGUARI (MG)	1.402,05				R\$322,86	
PASSO FUNDO (RS) - CATALAO (GO)	1.472,45				R\$339,07	
PASSO FUNDO (RS) - CRISTALINA (GO)	1.658,65				R\$381,95	
PASSO FUNDO (RS) - LUZIANIA (GO)	1.728,65				R\$398,07	
PASSO FUNDO (RS) - BRASILIA (DF)	1.765,35				R\$411,13	
PASSO FUNDO (RS) - FORMOSA (GO)	1.861,55				R\$428,67	
PASSO FUNDO (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	2.034,65				R\$468,54	
PASSO FUNDO (RS) - POSSE (GO)	2.083,55				R\$479,80	
PASSO FUNDO (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.323,75				R\$535,11	
PASSO FUNDO (RS) - BARREIRAS (BA)	2.409,65				R\$554,89	
GETULIO VARGAS (RS) - PONTA GROSSA (PR)	474,44				R\$109,25	
GETULIO VARGAS (RS) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	1.041,22				R\$239,77	
GETULIO VARGAS (RS) - FRUTAL (MG)	1.156,22				R\$260,29	
GETULIO VARGAS (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.326,62				R\$305,49	
GETULIO VARGAS (RS) - ARAGUARI (MG)	1.356,22				R\$312,31	
GETULIO VARGAS (RS) - CATALAO (GO)	1.426,62				R\$328,52	
GETULIO VARGAS (RS) - CRISTALINA (GO)	1.612,82				R\$371,40	
GETULIO VARGAS (RS) - LUZIANIA (GO)	1.682,82				R\$387,52	
GETULIO VARGAS (RS) - BRASILIA (DF)	1.739,52				R\$400,57	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 4 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
 Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
 Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
 Tipo de Veículo: EXECUTIVO
 Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
GETULIO VARGAS (RS) - FORMOSA (GO)	1.815,72				R\$418,12	
GETULIO VARGAS (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.988,82				R\$457,98	
GETULIO VARGAS (RS) - POSSE (GO)	2.037,72				R\$469,24	
GETULIO VARGAS (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.277,92				R\$524,55	
GETULIO VARGAS (RS) - BARREIRAS (BA)	2.363,82				R\$544,34	
ERECHIM (RS) - CONCORDIA (SC)	78,40				R\$18,05	
ERECHIM (RS) - PONTA GROSSA (PR)	442,58				R\$101,92	
ERECHIM (RS) - FRUTAL (MG)	1.124,36				R\$258,92	
ERECHIM (RS) - UBERLANDIA (MG)	1.294,76				R\$298,15	
ERECHIM (RS) - ARAGUARI (MG)	1.324,36				R\$304,97	
ERECHIM (RS) - CATALAO (GO)	1.394,76				R\$321,18	
ERECHIM (RS) - CRISTALINA (GO)	1.580,96				R\$364,06	
ERECHIM (RS) - LUZIANIA (GO)	1.650,96				R\$380,18	
ERECHIM (RS) - BRASILIA (DF)	1.707,66				R\$393,24	
ERECHIM (RS) - FORMOSA (GO)	1.707,66				R\$393,24	
ERECHIM (RS) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.956,96				R\$450,64	
ERECHIM (RS) - POSSE (GO)	2.005,86				R\$461,91	
ERECHIM (RS) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.246,06				R\$517,22	
ERECHIM (RS) - BARREIRAS (BA)	2.331,96				R\$537,00	
CONCORDIA (SC) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	946,96				R\$218,06	
CONCORDIA (SC) - FRUTAL (MG)	1.061,96				R\$244,55	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 5 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
CONCORDIA (SC) - UBERLANDIA (MG)	1.232,36				R\$283,79	
CONCORDIA (SC) - ARAGUARI (MG)	1.261,96				R\$290,60	
CONCORDIA (SC) - CATALAO (GO)	1.332,36				R\$306,81	
CONCORDIA (SC) - CRISTALINA (GO)	1.518,56				R\$349,69	
CONCORDIA (SC) - LUZIANIA (GO)	1.588,56				R\$365,81	
CONCORDIA (SC) - BRASILIA (DF)	1.645,26				R\$378,87	
CONCORDIA (SC) - FORMOSA (GO)	1.721,46				R\$396,41	
CONCORDIA (SC) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.894,56				R\$436,28	
CONCORDIA (SC) - POSSE (GO)	1.943,46				R\$447,54	
CONCORDIA (SC) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.183,66				R\$502,85	
CONCORDIA (SC) - BARREIRAS (BA)	2.269,56				R\$522,63	
PORTO UNIAO (SC) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)	767,66				R\$176,78	
PORTO UNIAO (SC) - FRUTAL (MG)	882,66				R\$203,26	
PORTO UNIAO (SC) - UBERLANDIA (MG)	1.053,06				R\$242,50	
PORTO UNIAO (SC) - ARAGUARI (MG)	1.082,06				R\$249,31	
PORTO UNIAO (SC) - CATALAO (GO)	1.153,06				R\$265,52	
PORTO UNIAO (SC) - CRISTALINA (GO)	1.339,26				R\$308,40	
PORTO UNIAO (SC) - LUZIANIA (GO)	1.409,26				R\$324,52	
PORTO UNIAO (SC) - BRASILIA (DF)	1.465,96				R\$337,58	
PORTO UNIAO (SC) - FORMOSA (GO)	1.542,16				R\$355,13	
PORTO UNIAO (SC) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.715,26				R\$394,99	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 6 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
PORTO UNIAO (SC) - POSSE (GO)	1.764,16				R\$406,25	
PORTO UNIAO (SC) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	2.004,36				R\$461,56	
PORTO UNIAO (SC) - BARREIRAS (BA)	2.090,26				R\$481,34	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - UBERLANDIA (MG)	970,36				R\$223,45	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ARAGUARI (MG)	999,96				R\$230,27	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - CATALAO (GO)	1.070,36				R\$246,48	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - CRISTALINA (GO)	1.256,56				R\$289,36	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - LUZIANIA (GO)	1.326,56				R\$305,48	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - BRASILIA (DF)	1.383,26				R\$318,53	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - FORMOSA (GO)	1.459,46				R\$336,08	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.632,56				R\$375,94	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - POSSE (GO)	1.681,46				R\$387,20	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	1.921,66				R\$442,52	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - BARREIRAS (BA)	2.007,56				R\$462,30	
SAO MATEUS DO SUL (PR) - BARREIRAS (BA)	2.072,16				R\$482,24	
PONTA GROSSA (PR) - ARAGUARI (MG)	881,78				R\$203,05	
PONTA GROSSA (PR) - CATALAO (GO)	952,18				R\$219,27	
PONTA GROSSA (PR) - CRISTALINA (GO)	1.138,38				R\$262,14	
PONTA GROSSA (PR) - LUZIANIA (GO)	1.208,38				R\$278,26	
PONTA GROSSA (PR) - BRASILIA (DF)	1.265,08				R\$291,32	
PONTA GROSSA (PR) - FORMOSA (GO)	1.341,28				R\$308,87	





Agência Nacional de Transportes Terrestres
Tarifa

Data: 4/7/2018

Página: 7 / 7

Prefixo.: 10-0008-61 Descrição: SANTO ANGELO(RS) - BARREIRAS(BA)
Empresa: 1114 Razão Social: REUNIDAS TURISMO S/A.
Tipo de Serviço: SERVIÇO DIFERENCIADO
Tipo de Veículo: EXECUTIVO
Observação:

Seção	Extensões (Km)				Preços Máximos (R\$)*	
	Pavimentado	Implantado	Leito Natural	Não Tarifado	EXECUTIVO	
PONTA GROSSA (PR) - ALVORADA DO NORTE (GO)	1.514,38				R\$348,73	
PONTA GROSSA (PR) - POSSE (GO)	1.563,28				R\$359,99	
PONTA GROSSA (PR) - LUIS EDUARDO MAGALHAES (BA)	1.803,48				R\$415,30	
PONTA GROSSA (PR) - BARREIRAS (BA)	1.889,38				R\$435,08	

Tabela Tarifária: PADRAO - RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - DOU: 2/7/2018

Coefficientes tarifários aplicados para cálculo dos preços máximo admissíveis:

EXECUTIVO: 0,230278 / Km (Pavimentado) 0,309240 / Km (Implantado) 0,347443 / Km (Leito Natural)

Aplicado percentual de diferenciação de 0,00 %

*Observações sobre o preço máximo:

(1) Não inclui imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, taxa de embarque e nem pedágio.

(2) Os preços de serviços diferenciados podem ser acrescidos até o limite dos percentuais da tabela abaixo (Resolução nº 4953/15).

Período	Acréscimo
10 de dezembro de 2015 a 9 de dezembro de 2016	Até 15% (quinze por cento)
10 de dezembro de 2016 a 9 de dezembro de 2017	Até 20% (vinte por cento)
10 de dezembro de 2017 a 18 de junho de 2019	Até 25% (vinte e cinco por cento)

Obs: válido somente com o carimbo e assinatura do representante da empresa.

VISTO
EM 04/07/2018


REUNIDAS TURISMO S.A.
Vinicius Marins
Advogado - OAB/SC 16.968



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº */2019**

Inexigibilidade de Licitação 0/2019**

Comissão Permanente de Licitações

minuto

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. ##, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 0**/2019, declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CESSÃO DE USO** de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para fins de Venda de Passagens, uma vez que é empresa que possui concessão de linha de transporte rodoviário coletivo.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de setembro de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019



Vistos...
Minuto formalmente em ordem.
Juliano M. Junz
02/09/2019 7:13:44
P.U 16/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório ***/2019

Inexigibilidade de Licitação 0**/2019

Caracterização da Situação: O Município possui uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² #####.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a *CESSÃO DE USO* de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para fins de ~~Venda de Passagens~~, uma vez que é empresa que possui concessão de linha de transporte rodoviário coletivo.

INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE PASSAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pela utilização da sala será de R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: A Cessão de uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de setembro de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório ***/2019 Inexigibilidade de Licitação 0**/2019

Objeto: CESSÃO DE USO de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual., pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.***** , caput, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para CESSÃO DE USO de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Termo de Compromisso n.º 0**/2019

TERMO DE COMPROMISSO N.º 0**/2019 QUE a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, ASSINA PERANTE O Município de Porto União.

Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 0**/2019, referente ao BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário, além da parcela mensal de Permissão de Uso, responsabilizar-se-a pela manutenção da limpeza, do espaço-box, tanto da parte interna como externa, inclusive a aquisição de materiais de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, até o dia 10 do mês subsequente através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido, acarretando a cobrança de multa de 05% (cinco por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
- J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Rodoviário de Porto União;
- K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DECIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

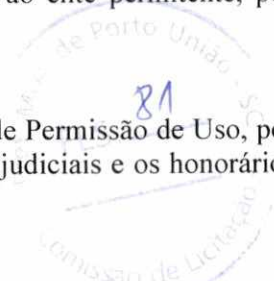
Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, ** de setembro de 2019.

Permissionário
Reunidas S/A

Testemunhas: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 0**/2019

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, de um BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União destinado à vendas de passagens e atendimento em geral no Terminal Rodoviário de Porto União, à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito, será destinado exclusivamente à vendas de passagens e atendimento em geral, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º 0**/2019, assinado pelo Permissionário.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

Parágrafo Segundo – Será da responsabilidade do Permisssionario a manutenção da limpeza do espaço-box, tanto da parte interna quanto da parte externa, incluindo material de limpeza, necessários para a execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso serão discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente com base nos percentuais do IGP-M.

CLAUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pago pelo Permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

Parágrafo Segundo - Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FLS. 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelará pela sua conservação.

CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

CLAUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, ** de Setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **16:11:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **16:11:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 20 de Setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO nº 247/2019.

Ref.: Processo Licitatório n.º 182/2019 Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2019.

Objeto: Cessão de uso de sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal à Empresa Reunidas S.A- Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2019, instruído com os seguintes requisitos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal ceder uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, com as características no corpo do processo licitatório, à empresa Reunidas S.A- Transporte Coletivo em Recuperação Judicial, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transportes intermunicipal e interestadual pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos com base no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Quando da formalização de contratos/aditivos com a Administração Pública, deve a empresa apresentar as seguintes certidões de regularidade devidamente válidas: Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, FGTS e INSS.

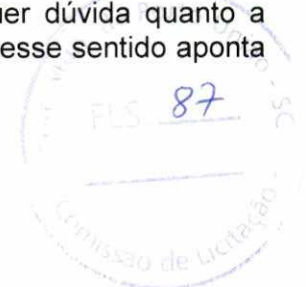
Em alguns casos, muito embora as empresas não disponham, no momento da contratação, de todas as certidões negativas válidas, as únicas que efetivamente não se dispensam são as de regularidade com a seguridade social e FGTS, nos termos do que dispõe o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, artigo 27, "a", da Lei nº 8.036/90, art. 47, I, "a", da Lei n.º 8.212/91 e artigo 2º da Lei n.º 9.012/95.

In casu, verifica-se que a empresa em questão não detém de certidão negativa válida, razão pela qual, a priori, a cessão de uso em questão restaria prejudicada.

Todavia, levando em consideração que a empresa "Reunidas Transportes Coletivos S/A" é uma das únicas empresa que presta serviços desta natureza, na medida em que é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias, deverá prevalecer o interesse público da Municipalidade que não pode ficar sem a aquisição de passagens por se tratar de serviço essencial.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do imóvel a ser cedido (R\$ 793,50) este é o preço praticado pelas imobiliárias, conforme os termos de avaliações de imóvel apresentados.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa é detentora de concessão das linhas de transporte coletivo intermunicipal e interestadual, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes¹.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da permissão de uso através do processo de inexigibilidade de licitação.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344



¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 182/2019

Inexigibilidade de Licitação 007/2019


Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 182/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2019, declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a *CESSÃO DE USO* de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral, uma vez que é empresa que possui concessão de linha de transporte rodoviário coletivo.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 20 de setembro de 2019.


LUÍZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 182/2019

Inexigibilidade de Licitação 007/2019

Caracterização da Situação: O Município possui uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² e a destinação do espaço para a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial por meio de processo de inexigibilidade se faz necessário tendo em vista o interesse público e por ser a empresa a detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a *CESSÃO DE USO* de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pela utilização da sala será de R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com base em avaliações imobiliárias.

Do Prazo: A Cessão de uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 20 de setembro de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório 182/2019 Inexigibilidade de Licitação 007/2019

Objeto: *CESSÃO DE USO* de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para *CESSÃO DE USO* de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Porto União**PREFEITURA****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019**

Publicação Nº 2167989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 182/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019

Caracterização da Situação: O Município possui uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² e a destinação do espaço para a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial por meio de processo de inexigibilidade se faz necessário tendo em vista o interesse público e por ser a empresa a detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a CESSÃO DE USO de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

o Preço: O valor mensal a ser pago pela utilização da sala será de R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com base em avaliações imobiliárias.

Do Prazo: A Cessão de uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 20 de setembro de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019

PORTARIA Nº 1.191/2019 - RH

Publicação Nº 2167198

PORTARIA Nº 1.191, de 03 de setembro de 2019.

Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO não ter mais servidores efetivos que possam alterar a carga horária temporariamente;
CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;
CONSIDERANDO a demanda das matrículas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de setembro a 13 de dezembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, DANIELLY MARIA JUKA FANTIN, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), classificada em "2º" lugar no Processo Seletivo 001/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atender a demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Consulta em processamento. Retorne dentro de alguns minutos.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O contribuinte REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ/CPF: 83.054.395/0001-32, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

DETER, para informações, (48)3664-9560.

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda/Unidades Setoriais de Fiscalização, conforme lista abaixo:

- 1ª – Florianópolis - Vila Tenente Sapucaia, 126 – Centro (subindo a Presidente Coutinho, 3.ª rua à esquerda)
- 2ª – Itajaí - R. Modesto Fernandes Vieira, 1 - 5º andar - Bairro Dom Bosco
- 3ª – Blumenau - R. Dr. Léo de Carvalho, 74 - 14º Andar - Bairro Velha
- 4ª – Rio do Sul - R. Marechal Rondon, 83 - Jardim América - Rio do Sul
- 5ª – Joinville - R. Abdon Batista, 237 - Centro
- 6ª – Caçador - R. Reinaldo Maffessoni, 100 - Bairro Der
- 7ª – Joaçaba - Rua Getúlio Vargas, 205, Edifício Trevisan - 5º andar - Centro
- 8ª – Chapecó - R. Marechal José B, Bormann, 381 – E - Centro
- 9ª – Curitibaanos - R. Medeiros Filho, 172 - Centro
- 10ª – Lages - R. Hercílio Luz, 234 - Centro
- 11ª – Tubarão - R. Wenceslau Bras, 803 - Vila Moema
- 12ª – Criciúma - R. Henrique Lage, 1020 - Centro
- 13ª – São Miguel do Oeste - R. Padre Aurélio Canzi, 1871 - Centro
- 14ª – Mafra - R. Tenente Ary Rauhen, 1405 - sl 3 - Alto de Mafra
- 15ª – Araranguá - Av. Coronel João Fernandes, 480 - Centro

DETRAN/SC - acesse <http://www.deTRAN.sc.gov.br/> para listar os débitos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, para obter detalhe do débito acesse <http://app.tjsc.jus.br/tjsc-consultaCnd/>. Em caso de dúvidas envie e-mail para gercustas@tjsc.jus.br.

Emissão às 24/09/2019 13:08:24

Imprimir



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

9446 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

24/09/2019

DATA DA VALIDADE:

23/11/2019

CPF / CNPJ:

83.054.395/0001-32

NOME / RAZÃO SOCIAL:

REUNIDAS S/A TRANSP. COLETIVOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100044001

ATIVIDADE CNAE:

922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

492902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7911200 - Agências de viagens

7912100 - Operadores turísticos

790200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

6462000 - Holdings de instituições não-financeiras

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590



AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C199446N8082D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.054.395/0001-32

Certidão nº: 184686668/2019

Expedição: 24/09/2019, às 13:12:14

Validade: 21/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO**
J U D I C I A L
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.054.395/0001-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002736-59.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Dúvidas mais Freqüentes | Início | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 83.054.395/0001-32

Razão social: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDIC

Resultado da consulta em 24/09/2019 13:12:49

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.054.395/0001-32

Razão social: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDIC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
-------------------------	------------------	---------------

Resultado da consulta em 24/09/2019 13:12:49

[Voltar](#)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 26/09/2019
e) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, a CESSÃO DE USO de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001716 - REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM	1	0,0000	9.522,00
	1		9.522,00

Porto União, 26 de Setembro de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 182/2019
Data do Processo: 20/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 26/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, a CESSÃO DE USO de uma sala localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, sendo o BOX 01, com área de 31,74 m² à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para instalação e exploração do comércio de passagens do sistema de transporte intermunicipal e interestadual e atendimento em geral.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Media Descto (%)	Total dos Itens
- 001716 - REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM	1	0,0000	9.522,00
	1		9.522,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO 003/2019

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, de um BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União destinado à vendas de passagens e atendimento em geral no Terminal Rodoviário de Porto União, à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito, será destinado exclusivamente às vendas de passagens e atendimento em geral, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 003/2019, assinado pelo Permissionário.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

Parágrafo Segundo – Será da responsabilidade do Permissionário a manutenção da limpeza do espaço-box, tanto da parte interna quanto da parte externa, incluindo material de limpeza, necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso serão discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

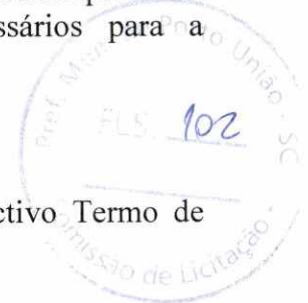
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente com base nos percentuais do IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pago pelo Permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO 003/2019

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Parágrafo Segundo - Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

CLÁUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.



CLÁUSULA SÉTIMA

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

CLÁUSULA OITAVA

Tem o Permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO 003/2019

**TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA
LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019 PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2019 QUE a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, ASSINA PERANTE O Município de Porto União.

Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 003/2019, referente ao BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário, além da parcela mensal de Permissão de Uso, responsabilizar-se-á pela manutenção da limpeza, do espaço-box, tanto da parte interna como externa, inclusive a aquisição de materiais de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, até o dia 10 do mês subsequente através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido, acarretando a cobrança de multa de 05% (cinco por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

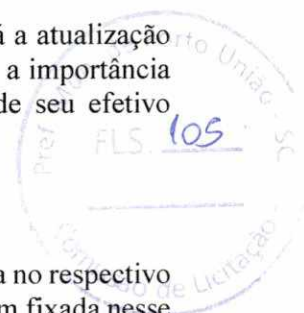
CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019 PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

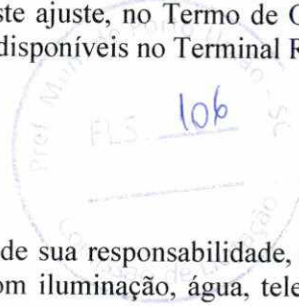
CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019
PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA
RODOVIÁRIA MUNICIPAL

J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Rodoviário de Porto União;

K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente Permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 26 de setembro de 2019.

Permissionário
Reunidas S/A

Testemunhas:



cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 26 de setembro de 2019.

Permissionário

Viação Ouro e Prata S.A.

Testemunhas: _____

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019

Publicação Nº 2190899

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019

PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2019 QUE a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, ASSINA PERANTE O Município de Porto União.

Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 003/2019, referente ao BOX 01, com área de 11,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário, além da parcela mensal de Permissão de Uso, responsabilizar-se-á pela manutenção da limpeza, do espaço-box, tanto da parte interna como externa, inclusive a aquisição de materiais de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, até o dia 10 do mês subsequente através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido, acarretando a cobrança de multa de 05% (cinco por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da

Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.

B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;

C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;

D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;

E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.

F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;

G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;

H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;

I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;

J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Rodoviário de Porto União;

K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente Permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 26 de setembro de 2019.

Permissionário
Reunidas S/A

Testemunhas: _____



e - atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Permissionário assinara Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelará pela sua conservação.

CLÁUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, 26 de Setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO 003/2019

Publicação Nº 2190900

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO DE PERMISSÃO 003/2019

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, de um BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União destinado à vendas de passagens e atendimento em geral no Terminal Rodoviário de Porto União, à empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito, será destinado exclusivamente às vendas de passagens e atendimento em geral, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 003/2019, assinado pelo Permissionário.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

Parágrafo Segundo - Será da responsabilidade do Permissionário a manutenção da limpeza do espaço-box, tanto da parte interna quanto da parte externa, incluindo material de limpeza, necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor mensal da Permissão de Uso serão discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente com base nos percentuais do IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pago pelo Permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

Parágrafo Segundo - Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

CLÁUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

CLÁUSULA OITAVA

Tem o Permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

Publicação N° 2190966

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial 123/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, conforme ata da comissão.

Porto União SC, 26 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019

Publicação N° 2190631

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93 em favor da Empresa Lubrifil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.144.160/0001-81, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 2485, São Bernardo, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, para prestar serviços de manutenção e conservação do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Porto União, no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Porto União (SC), 10 de Outubro de 2019.

Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

*Monte do porocar
juridico Aneto e porocar
de auditoria fiscal
o presente de hino a cidade*

Florianópolis – SC, 25 de Setembro de 2020

25/09/2020

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União - SC

Ref.: Permissão de Uso de uma sala localizada no prédio da rodoviária municipal – Termo de Compromisso nº 003/2019

A empresa **REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS – em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.395/0001-32, sediada à Rua Dr Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, Cidade de Caçador – SC, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Marins, vem perante esta, **SOLICITAR** a prorrogação do contrato de Permissão de Uso de uma sala localizada no prédio da rodoviária municipal, Termo de Compromisso nº 003/2019, referente ao BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União.

Atenciosamente.

VINICIUS MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por VINICIUS
MARINS:02209427908
Dados: 2020.09.25 17:47:57 -03'00'

REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS – em recuperação judicial

Vinícius Marins





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 089/2020

Interessado: REUNIDAS S.A

Assunto: Reajuste com indicação de índice

Referente: TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto a indicação do índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) dos últimos 12 (doze) meses para emissão do aditivo com reajuste financeiro do termo de compromisso/permissão 003/2019, conforme cláusula primeira.

Conforme cláusula terceira do Contrato acima mencionada, em que, caso acha prorrogação contratual, os valores serão reajustados com base IGP-M (índice geral de preços ao consumidor).

Desta forma, o valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de **13,02%**, (**treze virgula dois por cento**) com base no índice apresentado até agosto de 2020. Passando o valor para **R\$ 896,81 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 25 de setembro de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício nº 099/2020 - Licitação

Porto União (SC), 25 de setembro de 2020.

À Senhora
Laureci Freisleben
Auditora Fiscal

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar indicação de índice, para fins de reajuste, do Termo de Compromisso/Permissão 003/2019, junto a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 100/2020 - Licitação

Porto União, 25 de setembro de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar Parecer Jurídico para o pedido encaminhado pela empresa REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS – em recuperação judicial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO n. 548/2020.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo de reajuste financeiro ao Termo de Compromisso/Permissão 003/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de termo aditivo para reajuste financeiro e prorrogação do Termo de Compromisso/Permissão n. 003/2019 firmado com a empresa REUNIDAS S/A CNPJ n. 83.054.395/0001-32.

É o relatório.

Parecer

O Termo de Permissão em epígrafe, especificamente na sua cláusula terceira assim dispõe:

CLÁUSULA TERCEIRA

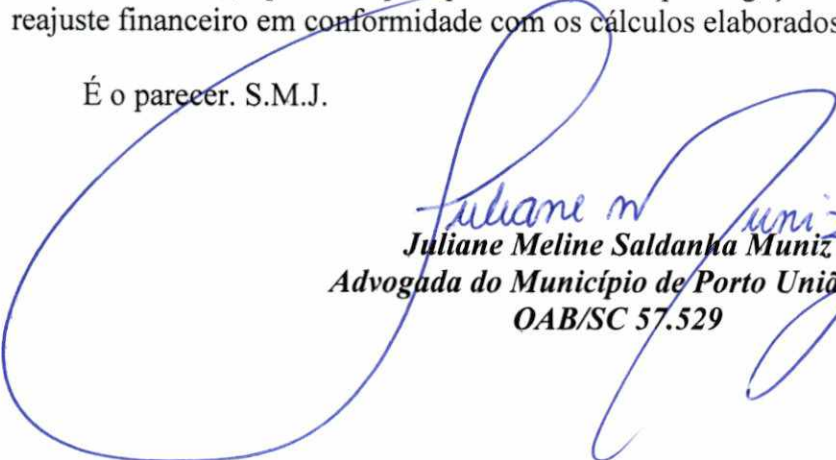
O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente com base nos percentuais do IGP-M.

Desse modo, considerando a previsão no termo de permissão n. 003/2019 e o parecer n. 089/2020 lavrado pela Auditora Fiscal do Município através do qual restou definido o percentual de reajuste do período, não vemos óbice à aplicação do mesmo nos valores firmados.

Com relação a possibilidade de prorrogação do termo de compromisso, tem-se que o mesmo foi firmado em 26 de setembro de 2019 com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade. Desta forma, tendo em vista a previsão na cláusula décima terceira, bem como se tratar de serviço de natureza contínua, a prorrogação pode ser realizada na forma do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

Concluindo, opinamos pela possibilidade da prorrogação do termo de compromisso e do reajuste financeiro em conformidade com os cálculos elaborados pela Auditora Fiscal.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Permissão nº 003/2019, datado de 26 de setembro de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.395/0001-32, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2020 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser R\$ 896,81 (oitocentos e noventa e seis e oitenta e centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido termo superior, a contar de 26 de setembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 25 de setembro de 2020.




Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Reunidas S/A Transportes Coletivos – em
Recuperação Judicial
CONTRATADA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 28 de setembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
AZ Construções LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 002/2019

Publicação Nº 2674244

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Permissão nº 002/2019.
Partes: Município de Porto União e Ouro e Prata S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2020 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser R\$ 644,21 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido termo superior, a contar de 26 de setembro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Ouro e Prata S/A.
Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Publicação Nº 2674296

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Permissão nº 003/2019.
Partes: Município de Porto União e Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2020 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser R\$ 896,81 (oitocentos e noventa e seis e oitenta e centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido termo superior, a contar de 26 de setembro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2674219

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 129/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e AZ Construções LTDA – EPP.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 56.080,82 (cinquenta e seis mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
AZ Construções LTDA – EPP.
Contratada.

